

2014

RELATÓRIO ANUAL  
SÃO BERNARDO

PLANO DE PREVIDÊNCIA  
COMPLEMENTAR SÃO BERNARDO



*de olho no futuro*



**Prezado Participante,**

A São Bernardo administra seu Plano de Aposentadoria seguindo os preceitos da governança e as determinações da legislação, fundamentais à boa gestão.

Este Relatório Anual apresenta as informações mais relevantes sobre os resultados da gestão do seu Plano em 2014, em conformidade com as resoluções CGPC nº 23, de 06 de dezembro de 2006 e CNPC nº2, de 03 de março de 2011 e instrução SNPC nº 8, de 17 de abril de 2014.

Conheça mais sobre a São Bernardo visitando nosso site [www.saobernardo.org.br](http://www.saobernardo.org.br)

**Boa leitura!**

## Índice

1. Demonstrações Contábeis Consolidadas
2. Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis
  - 2.1. Contexto Operacional
  - 2.2. Apresentação das demonstrações contábeis
  - 2.3. Resumo das principais práticas contábeis
  - 2.4. Custeio Administrativo
  - 2.5. Ativo Realizável
  - 2.6. Investimentos
  - 2.7. Exigível Operacional
  - 2.8. Exigível Contingencial
  - 2.9. Provisões Matemáticas
  - 2.10. Equilíbrio Técnico
  - 2.11. Fundos
  - 2.12. Partes Relacionadas
  - 2.13. Ajustes e eliminações na consolidação das demonstrações contábeis
  - 2.14. Informações Complementares
3. Investimentos
  - 3.1 Perfis de Investimentos
  - 3.2 Demonstrativo de Investimentos
    - 3.2.1 - Alocação de Recursos por Segmento de Aplicação do Plano de Benefícios, do PGA e Consolidado
    - 3.2.2 - Alocação de Recursos por Gestor
    - 3.2.3 - Alocação de Recursos por Perfil de Investimento
    - 3.2.4 - Rentabilidade por Segmento de Aplicação em 2013 do Plano de Benefícios de Contribuição Definida
    - 3.2.5 - Rentabilidade por Gestor e Segmento de Aplicação do Plano de Benefícios de Contribuição Definida
    - 3.2.6 - Rentabilidade por Perfil de Investimentos
  - 3.3 Política de Investimentos
4. Despesas
5. Relações com as Patrocinadoras
6. Alterações do Estatuto e do Regulamento em 2013
7. Parecer Atuarial
8. Relatório dos Auditores Independentes
9. Ata de Reunião Ordinária da Diretoria Executiva
10. Ata de Reunião Ordinária do Conselho Fiscal
11. Ata de Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo

# 1. Demonstrações Contábeis Consolidadas

As Demonstrações Contábeis são apresentadas segundo as práticas contábeis adotadas no Brasil, estão em conformidade com a Resolução do CNPC nº 8, de 31 de outubro de 2011, Resolução CNPC nº 12, de 19 de agosto de 2013 e demais normas específicas apresentadas na nota 2.2..

## Balanco Patrimonial

Em milhares de reais

ATIVO	31/12/2014	31/12/2013
<b>Disponível</b>	<b>33</b>	<b>40</b>
<b>Realizável</b>	<b>910.833</b>	<b>838.142</b>
Gestão Previdencial (Nota 5)	6.557	6.337
Gestão Administrativa (Nota 5)	3.903	3.239
Investimentos (Nota 6)	900.373	828.566
Fundos de Investimentos	828.390	758.043
Investimentos Imobiliários	9.879	10.027
Depósitos Judiciais / Recursais	62.104	60.496
<b>Permanente</b>	<b>1</b>	<b>3</b>
Imobilizado	1	3
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>910.867</b>	<b>838.185</b>

PASSIVO	31/12/2014	31/12/2013
<b>Exigível Operacional (Nota 7)</b>	<b>717</b>	<b>726</b>
Gestão Previdencial	501	526
Gestão Administrativa	216	200
<b>Exigível Contingencial (Nota 8)</b>	<b>47.462</b>	<b>44.895</b>
Gestão Previdencial	38	1
Gestão Administrativa	4.664	3.863
Investimentos	42.760	41.031
<b>Patrimônio Social</b>	<b>862.688</b>	<b>792.564</b>
Patrimônio de Cobertura do Plano	813.244	750.284
Provisões Matemáticas (Nota 9)	809.491	741.736
Benefícios Concedidos	273.834	252.621
Benefícios a Conceder	535.892	489.328
(-) Provisões Matemáticas a Constituir	(235)	(213)
Equilíbrio Técnico (Nota 10)	3.753	8.548
Resultados Realizados	3.753	8.548
Superávit Técnico Acumulado	3.753	8.548
Fundos (Nota 11)	49.444	42.280
Fundos Previdenciais	26.928	19.646
Fundos Administrativos	3.366	3.345
Fundos dos Investimentos	19.150	19.289
<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO SOCIAL</b>	<b>910.867</b>	<b>838.185</b>

## Demonstração do Ativo Líquido - Plano de Previdência Complementar São Bernardo

Em milhares de reais

DESCRIÇÃO	31/12/2014	31/12/2013	Variação (%)
<b>1 . Ativos</b>	<b>905.987</b>	<b>834.121</b>	<b>9</b>
Disponível	33	40	(18)
Recebível	9.938	9.682	3
Investimento	896.016	824.399	9
Fundos de Investimentos	824.033	753.876	9
Investimentos Imobiliários	9.879	10.027	(1)
Depósitos Judiciais / Recursais	62.104	60.496	3
<b>2 . Obrigações</b>	<b>43.299</b>	<b>41.557</b>	<b>4</b>
Operacional	501	526	(5)
Contingencial	42.798	41.031	4
<b>3 . Fundos não Previdenciais</b>	<b>22.516</b>	<b>22.634</b>	<b>(1)</b>
Fundo Administrativo	3.366	3.345	1
Fundo dos Investimentos	19.150	19.289	(1)
<b>5 . Ativo Líquido (1-2-3)</b>	<b>840.172</b>	<b>769.930</b>	<b>9</b>
Provisões Matemáticas	809.491	741.736	9
Superávit/Déficit Técnico	3.753	8.548	(56)
Fundos Previdenciais	26.928	19.646	37

## Demonstração da Mutaçao do Ativo Líquido - Plano de Previdência Complementar São Bernardo

Em milhares de reais

DESCRIÇÃO	31/12/2014	31/12/2013	Variação (%)
<b>A) ATIVO LÍQUIDO - INÍCIO DO EXERCÍCIO</b>	<b>769.930</b>	<b>765.582</b>	<b>1</b>
<b>1. ADIÇÕES</b>	<b>134.654</b>	<b>57.229</b>	<b>135</b>
(+) Contribuições Previdenciais	54.505	46.013	18
(+) Resultado Positivo dos Investimentos - Gestão Previdencial	80.149	11.216	615
<b>2. DESTINAÇÕES</b>	<b>(64.412)</b>	<b>(52.881)</b>	<b>22</b>
(-) Benefícios	(60.918)	(49.505)	23
(-) Constituição de Contingências - Gestão Previdencial	(37)	(1)	3.600
(-) Custeio Administrativo	(3.457)	(3.375)	2
<b>3. ACRÉSCIMO/DECRÉSCIMO NO ATIVO LÍQUIDO (1 + 2)</b>	<b>70.242</b>	<b>4.348</b>	<b>1.516</b>
(+/-) Provisões Matemáticas	67.755	14.407	370
(+/-) Fundos Previdenciais	7.282	1.206	504
(+/-) Superávit/(Déficit) Técnico do Exercício	(4.795)	(11.265)	(57)
<b>B) ATIVO LÍQUIDO FINAL DO EXERCÍCIO (A + 3)</b>	<b>840.172</b>	<b>769.930</b>	<b>9</b>
<b>C) FUNDOS NÃO PREVIDENCIAIS</b>	<b>22.516</b>	<b>22.634</b>	<b>(1)</b>
(+/-) Fundos Administrativos	3.366	3.345	1
(+/-) Fundos dos Investimentos	19.150	19.289	(1)

## Demonstração da Mutaç o do Patrim nio Social

Em milhares de reais

DESCRIÇÃO	31/12/2014	31/12/2013	Variac�o (%)
<b>A) PATRIM�NIO SOCIAL -</b>			
<b>IN�CIO DO EXERC�CIO</b>	<b>792.564</b>	<b>786.542</b>	<b>1</b>
<b>1. ADIÇÕES</b>	<b>134.982</b>	<b>58.633</b>	<b>130</b>
(+) Contribuiç�es Previdenciais	51.048	42.638	20
(+) Resultado Positivo dos Investimentos			
Gest�o Previdencial	80.149	11.216	615
(+) Receitas Administrativas	3.461	3.386	2
(+) Resultado Positivo dos Investimentos			
Gest�o Administrativa	324	-	100
(+) Constituiç�o Fundos de Investimentos	-	1.393	(100)
<b>2. DESTINAÇÕES</b>	<b>(64.858)</b>	<b>(52.611)</b>	<b>23</b>
(-) Benef�cios	(60.918)	(49.505)	23
(-) Constituiç�o de Conting�ncias			
Gest�o Previdencial	(37)	(1)	3.600
(-) Despesas Administrativas	(3.461)	(2.767)	25
(-) Resultado Negativo dos Investimentos -			
Gest�o Administrativa	-	(113)	(100)
(-) Constituiç�o de Conting�ncias			
Gest�o Administrativa	(303)	(225)	35
(-) Revers�o de Fundos de Investimentos	(139)	-	100
<b>3. ACR�SCIMO/DECR�SCIMO NO ATIVO L�QUIDO (1 + 2)</b>	<b>70.124</b>	<b>6.022</b>	<b>1.064</b>
(+/-) Provis�es Matem�ticas	67.755	14.407	370
(+/-) Super�vit/(D�ficit) T�cnico do Exerc�cio	(4.795)	(11.265)	(57)
(+/-) Fundos Previdenciais	7.282	1.206	504
(+/-) Fundos Administrativos	21	281	(93)
(+/-) Fundos dos Investimentos	(139)	(1.393)	(110)
<b>B) PATRIM�NIO SOCIAL - FINAL DO EXERC�CIO (A + 3)</b>	<b>862.688</b>	<b>792.564</b>	<b>9</b>

## Demonstrac o do Plano de Gest o Administrativa - Plano de Previd ncia Complementar S o Bernardo

Em milhares de reais

DESCRIÇÃO	31/12/2014	31/12/2013	Variac�o %
<b>A) FUNDO ADMINISTRATIVO DO EXERC�CIO ANTERIOR</b>	<b>3.345</b>	<b>3.064</b>	<b>9</b>
<b>1. CUSTEIO DA GEST�O ADMINISTRATIVA</b>	<b>3.785</b>	<b>3.386</b>	<b>12</b>
1.1. RECEITAS	3.785	3.386	12
Custeio Administrativo da Gest�o Previdencial	3.457	3.375	2
Resultado Positivo dos Investimentos	324	-	100
Outras Receitas	4	11	(64)
<b>2. DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>(3.764)</b>	<b>(2.992)</b>	<b>26</b>
2.1. ADMINISTRAÇÃO PREVIDENCIAL	(3.520)	(2.992)	18
2.1.2 Despesas Espec�ficas	(3.520)	(2.992)	18
Treinamentos/Congressos e Semin�rios	(12)	(1)	1.100
Serviços de Terceiros	(2.518)	(1.941)	30
Despesas Gerais	(684)	(823)	(17)
Depreciações e Amortizações	(1)	(2)	(50)
Conting�ncias	(303)	(225)	35
Outras Despesas	(2)	-	100
2.4. Outras Despesas	(244)	-	100
<b>3. Resultado Negativo dos Investimentos</b>	<b>-</b>	<b>(113)</b>	<b>(100)</b>
<b>4. Sobre/Insufici�ncia da Gest�o Administrativa (1+2+3)</b>	<b>21</b>	<b>281</b>	<b>(93)</b>
<b>5. Constituiç�o/Revers�o do Fundo Administrativo (4)</b>	<b>21</b>	<b>281</b>	<b>(93)</b>
<b>B) FUNDO ADMINISTRATIVO DO EXERC�CIO ATUAL (A + 5)</b>	<b>3.366</b>	<b>3.345</b>	<b>1</b>

## Demonstrac o Consolidada do Plano de Gest o Administrativa

Em milhares de reais

DESCRIÇÃO	31/12/2014	31/12/2013	Variac�o %
<b>A) FUNDO ADMINISTRATIVO DO EXERC�CIO ANTERIOR</b>	<b>3.345</b>	<b>3.064</b>	<b>9</b>
<b>1. CUSTEIO DA GEST�O ADMINISTRATIVA</b>	<b>3.785</b>	<b>3.386</b>	<b>12</b>
1.1. RECEITAS	3.785	3.386	12
Custeio Administrativo da Gest�o Previdencial	3.457	3.375	2
Resultado Positivo dos Investimentos	324	-	100
Outras Receitas	4	11	(64)
<b>2. DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>(3.764)</b>	<b>(2.992)</b>	<b>26</b>
2.1. ADMINISTRAÇÃO PREVIDENCIAL	(3.520)	(2.992)	18
Treinamentos/Congressos e Semin�rios	(12)	(1)	1.100
Serviços de Terceiros	(2.518)	(1.941)	30
Despesas Gerais	(684)	(823)	(17)
Depreciações e Amortizações	(1)	(2)	(50)
Conting�ncias	(303)	(225)	35
Outras Despesas	(2)	-	100
2.5. Outras Despesas	(244)	-	100
<b>3. Resultado Negativo dos Investimentos</b>	<b>-</b>	<b>(113)</b>	<b>(100)</b>
<b>4. Sobre/Insufici�ncia da Gest�o Administrativa (1+2+3)</b>	<b>21</b>	<b>281</b>	<b>(93)</b>
<b>5. Constituiç�o/Revers�o do Fundo Administrativo (4)</b>	<b>21</b>	<b>281</b>	<b>(93)</b>
<b>B) FUNDO ADMINISTRATIVO DO EXERC�CIO ATUAL (A + 5)</b>	<b>3.366</b>	<b>3.345</b>	<b>1</b>

## Demonstrac o das Provis es T cnicas do Plano de Benef cios

Em milhares de reais

DESCRIÇÃO	31/12/2014	31/12/2013	Variac�o %
<b>Provis�es T�cnicas (1+ 2+ 3+ 4 + 5)</b>	<b>902.621</b>	<b>830.777</b>	<b>9</b>
<b>1. Provis�es Matem�ticas</b>	<b>809.491</b>	<b>741.736</b>	<b>9</b>
1.1 Benef�cios Concedidos	273.834	252.621	8
Contribuiç�o Definida	136.211	121.506	12
Benef�cio Definido	137.623	131.115	5
1.2 Benef�cios a Conceder	535.892	489.328	10
Contribuiç�o Definida	522.527	476.994	10
Saldo de Contas - Parcela Patrocinadores/Instituidores	357.714	332.803	7
Saldo de Contas - Parcela Participantes	164.813	144.191	14
Benef�cio Definido	13.365	12.334	8
1.3 (-) Provis�es Matem�ticas a Constituir	(235)	(213)	10
(-) Serviço Passado	(235)	(213)	10
(-) Patrocinadores	(235)	(213)	10
<b>2. Equil�brio T�cnico</b>	<b>3.753</b>	<b>8.548</b>	<b>(56)</b>
2.1 Resultados Realizados	3.753	8.548	(56)
Super�vit T�cnico Acumulado	3.753	8.548	(56)
Reserva de Conting�ncia	3.753	8.548	(56)
<b>3. Fundos</b>	<b>46.078</b>	<b>38.935</b>	<b>18</b>
3.1 Fundos Previdenciais	26.928	19.646	37
3.2 Fundos dos Investimento - Gest�o Previdencial	19.150	19.289	(1)
<b>4. Exig�vel Operacional</b>	<b>501</b>	<b>526</b>	<b>(5)</b>
4.1 Gest�o Previdencial	501	526	(5)
<b>5. Exig�vel Contingencial</b>	<b>42.798</b>	<b>41.032</b>	<b>4</b>
5.1 Gest�o Previdencial	38	1	3.700
5.2 Investimentos - Gest�o Previdencial	42.760	41.031	4

## 2. Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2014 e de 2013

### 2.1. CONTEXTO OPERACIONAL - (Nota 1)

A São Bernardo Previdência Privada é uma Entidade fechada de previdência complementar, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, regulamentada em conformidade com a Lei Complementar nº. 109, de 29 de maio de 2001, autorizada a funcionar por prazo indeterminado pela portaria nº. 2.122, de 08 de maio de 1980, do Ministério da Previdência Social – MPS, com autonomia administrativa, patrimonial e financeira, obedecendo às normas expedidas através do Conselho Nacional da Previdência Complementar – CNPC e às resoluções específicas do Banco Central do Brasil.

A São Bernardo Previdência Privada manteve, até 30 de abril de 1997, um plano de benefícios para os seus participantes do tipo Benefício Definido. Por decisão unânime das patrocinadoras e aprovação da autoridade competente, a partir de 1º de maio de 1997, o plano foi alterado para Contribuição Definida.

A avaliação atuarial tomou como base o Regulamento do Plano de Previdência Complementar São Bernardo CNPB nº 19.800.007-19, aprovado pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC) através da publicação no Diário Oficial da União da Portaria nº 519 em 18 de setembro de 2012.

A Entidade tem como objetivo principal a instituição e execução de planos de benefícios de caráter previdenciário, complementares ao regime geral de previdência social, na forma da legislação vigente, voltados aos empregados das patrocinadoras.

Os recursos necessários à consecução dos objetivos da Entidade provêm de contribuições das patrocinadoras e dos participantes, bem como dos rendimentos resultantes da aplicação desses recursos em investimentos, de acordo com normas estabelecidas pelas autoridades competentes.

A São Bernardo Previdência Privada tem como patrocinadora as seguintes empresas:

- **Patrocinadoras Solidárias**
  - o Cebrace - Cristal Plano Ltda;
  - o MeadWestvaco Calmar Brasil Produtos Plásticos Ltda.<sup>(1)</sup>
  - o Mineração Jundu Ltda;
  - o Saint-Gobain Assessoria e Administração Ltda;
  - o Saint-Gobain Canalização Ltda;
  - o Saint-Gobain do Brasil Produtos Industriais e Para Construção Ltda;
  - o Saint-Gobain Vidros S.A.;
- **Patrocinadoras não Solidárias**
  - o Colorex Comércio e Desenvolvimento de Produtos Ltda.<sup>(2)</sup>

<sup>(1)</sup> Através da notificação datada de 26/07/2013, a patrocinadora MeadWestvaco Calmar Brasil Produtos Plásticos Ltda. comunicou à São Bernardo a decisão de retirar o patrocínio do Plano por revisão da sua política de benefícios. Este processo foi protocolado na Previc no dia 27/01/2014 e aprovado por meio da Portaria da SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - PREVIC nº 27, de 23/01/2015, publicada no Diário Oficial da União de 26/01/2015.

<sup>(2)</sup> Foi publicada, no Diário Oficial da União de 22/11/2011 a Portaria nº 657, de 21/11/2011, que aprovou a adesão da BEDFORDSHIRE Participações Ltda. como patrocinadora do Plano de Previdência Complementar São Bernardo - CNPB nº 1980.0007-19. A 2ª alteração do contrato social da BEDFORDSHIRE PARTICIPAÇÕES LTDA aprovou no dia 10/11/2011 a alteração do capital social, a denominação, o endereço e os administradores da sociedade. O primeiro Termo Aditivo ao Convênio de Adesão contendo a alteração da denominação social para COLOREX COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS LTDA. foi aprovado conforme Portaria 454 da SNPC publicada no DOU de 27/08/2012.

Através da notificação datada de 25/07/2014, a patrocinadora Colorex Comércio e Desenvolvimento de Produtos Ltda. comunicou à São Bernardo a decisão de retirar o patrocínio do Plano devido ao reduzido número de colaboradores e ao fato de que a sua acionista majoritária já detém a qualidade de patrocinadora junto a uma entidade fechada de previdência complementar multipatrocinada. Este processo foi protocolado na Previc no dia 14/01/2015 e encontra-se em processo de aprovação.

### Retirada de Patrocínio

- SGD Brasil Vidros Ltda. Em 25/10/2012, a patrocinadora SGD - Brasil Vidros Ltda. comunicou à São Bernardo a decisão de solicitar a transferência de gerenciamento de seu patrimônio para outra entidade. Este processo foi protocolado na Previc no dia 30/07/2013, recebendo exigências através dos Ofícios 3984, 4486 e 5730 de 09/09/2013, 07/10/2013 e 11/12/2013 respectivamente, os quais foram tempestivamente respondidos. Foi publicada no Diário Oficial da União de 18/02/2014 a Portaria nº 72, de 17/02/2014, que aprovou a cisão e transferência de gerenciamento. A finalização do processo de transferência de gerenciamento do Plano ocorreu em 30/05/2014 e o novo gestor protocolou essa comunicação à Previc no dia 23/07/2014.

Os participantes são todos funcionários das empresas patrocinadoras e ex-funcionários (participantes vinculados). A posição de participantes em 31 de julho de 2014 está assim apresentada:

DESCRIÇÃO	2014	2013
Participantes ativos e autopatrocinados	10.651	10.074
Participantes assistidos (aposentados, pensionistas e outros)	1.406	2.377
<b>Total</b>	<b>12.057</b>	<b>12.451</b>

### 2.2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - (Nota 2)

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis em vigor no Brasil, aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, em conformidade com as seguintes normas específicas: Resolução CGPC nº. 08, de 31 de outubro de 2011; Resolução CNPC nº. 12, de 19 de agosto de 2013; Instrução Normativa MPS/SPC nº. 34, de 24 de setembro de 2009; Instrução SNPC nº. 05, de 08 de setembro de 2011; Resolução PREVIC/DC nº 6, de 13 de novembro de 2013; Instrução MPS/PREVIC nº. 15, de 12 de novembro de 2014; Resolução CNPC nº. 16, de 19 de novembro de 2014; Resolução CFC nº. 1.272, de 22 de janeiro de 2010 e, quando aplicável, aos pronunciamentos, interpretações e orientações emitidas pelo

Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e homologados pelos órgãos reguladores.

Essas diretrizes não requerem a divulgação em separado de ativos e passivos de curto prazo e de longo prazo, nem a apresentação da Demonstração do Fluxo de Caixa. A estrutura da planificação contábil padrão das EFPC reflete o ciclo operacional de longo prazo da sua atividade, de forma que a apresentação de ativos e passivos, observadas as gestões previdencial, administrativa e o fluxo dos investimentos, proporcione informações mais adequadas, confiáveis e relevantes do que a apresentação em circulante e não circulante, em conformidade com o item 63 da NBCT 19.27.

As demonstrações contábeis da Entidade são apresentadas na forma de segregação por Plano de Benefícios e os registros contábeis em gestões (Previdencial e Administrativa) e o Fluxo dos Investimentos que é comum às Gestões Previdencial e Administrativa, segundo a natureza e a finalidade das transações, formando um conjunto de informações que caracterizam as atividades destinadas à realização das funções da Entidade:

– **Gestão Previdencial** – atividade de registro e de controle das contribuições, dos benefícios e dos institutos previstos no art. 14 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, bem como do Plano de Previdência Complementar;

– **Gestão Administrativa** – atividade de registro e de controle inerentes à administração do Plano de Previdência Complementar;

– **Investimentos** – registro e controle referentes a aplicação dos recursos do Plano de Previdência Complementar.

Os ajustes e eliminações necessárias à consolidação das Demonstrações Contábeis foram realizadas de acordo com o item 29 do Anexo A da Instrução Normativa MPS/SPC nº. 34, de 24 de setembro de 2009. As contas passíveis de ajustes e eliminações, entre outras, são “Participação no Plano de Gestão Administrativa” e “Participação no Fundo Administrativo PGA” (Nota 13).

### 2.3. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS - (Nota 3)

As práticas contábeis adotadas estão resumidas em:

#### A) ATIVO REALIZÁVEL

– **Gestão Previdencial** – Compreende os valores e direitos relativos às contribuições das patrocinadoras e participantes, reconhecidas pelo regime de competência, observando-se o plano de custeio.

– **Gestão Administrativa** – Compreende os valores e direitos relativos ao custeio de despesas administrativas efetuado pela patrocinadora, participantes e outros eventos administrativos.

– **Investimentos** – Compreende as aplicações e investimentos, em ativos, de valores e direitos relativos às contribuições de Patrocinadoras e Participantes realizadas para fins de formação de patrimônio previdencial. Os principais critérios de avaliação e de reconhecimento de receitas são:

#### I. Títulos Públicos, Créditos Privados e Fundos de Investimento

A Secretaria de Previdência Complementar SPC (atual PREVIC), por meio da Resolução CGPC nº 4, de 30 de janeiro de 2002, alterada pela Resolução CGPC nº 22, de 25 de setembro de 2006,

estabeleceu critérios para o registro e a avaliação contábil dos títulos e valores mobiliários, de acordo com a intenção de negociação da administração na data da aquisição, segundo duas categorias.

**a. Títulos para negociação** – Quando adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data de aquisição, sendo avaliados pelo valor de mercado e seus efeitos reconhecidos no resultado do exercício;

**b. Títulos mantidos até o vencimento** – Quando a intenção da administração é manter os referidos títulos em carteira até o vencimento, considerando a capacidade financeira da entidade, os prazos mínimos de vencimento e a classificação de risco do título. Estes são avaliados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos.

As Rendas/Variações Positivas e Deduções/Variações Negativas da carteira são apropriadas em contas específicas diretamente vinculadas à modalidade de aplicação.

As várias modalidades de aplicação enquadram-se nos seguintes segmentos de aplicação:

#### Renda fixa

Representa as aplicações em cotas de fundos de renda fixa e estão registradas pelo valor da cota na data do balanço, calculada e informada pela instituição financeira custodiante.

#### Ações

Representa cotas de fundos de renda variável e estão registradas pelo valor da cota na data do balanço, calculada e informada pela instituição financeira custodiante.

## II. Investimentos Imobiliários

Estão registrados ao custo de aquisição ou construção e ajustados periodicamente por reavaliações de acordo com a legislação vigente. A depreciação é calculada pelo método linear, considerando o tempo de vida útil remanescente fixado nos laudos de reavaliação.

Os ajustes de reavaliação, positivo ou negativo, são contabilizados nas contas específicas em contrapartida com o resultado.

#### B) ATIVO PERMANENTE

É composto pelo ativo imobilizado, demonstrado ao custo de aquisição deduzido do valor de depreciação, pelo método linear às taxas abaixo, tendo como contrapartida a conta de despesa do Plano de Gestão Administrativa – PGA.

- Máquinas e Equipamentos: 10% a.a.
- Software: 20% a.a.

#### C) EXIGÍVEL OPERACIONAL

São demonstrados os valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos. São registradas as obrigações decorrentes de pagamento de benefícios aos participantes, prestação de serviços por terceiros, obrigações tributárias e provisões de folha de pagamento e respectivos encargos.

#### D) EXIGÍVEL CONTINGENCIAL

São decorrentes de processos judiciais e administrativos, inerentes ao curso normal dos negócios, movidos por ex-funcionários de patrocinadoras e órgãos públicos em ações



cíveis, trabalhistas e fiscais. Essas contingências, são avaliadas por assessores legais e levam em consideração a probabilidade que recursos financeiros sejam exigidos para liquidar as obrigações e que o montante das obrigações possa ser estimado com suficiente segurança. Os valores das contingências são quantificados utilizando-se modelos e critérios que permitam a sua mensuração de forma adequada, apesar da incerteza inerente ao prazo e valor, e são classificados como:

- **Prováveis:** para os quais são constituídas provisões;
- **Possíveis:** somente são divulgados sem que sejam provisionados; e
- **Remotas:** não requerem provisão e divulgação.

## E) PROVISÕES MATEMÁTICAS

As provisões matemáticas do plano de benefícios são determinadas em bases atuariais pelos e sob a responsabilidade dos consultores atuários externos contratados pela entidade e são constituídas para fazer face aos compromissos relativos aos benefícios concedidos e a conceder aos participantes ou seus beneficiários.

## F) PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – PGA

Os registros das operações administrativas são efetuados através do Plano de Gestão Administrativa - PGA, que possui patrimônio próprio segregado dos planos de benefícios previdenciais.

O patrimônio do PGA é constituído pelas receitas e reembolsos administrativos, deduzidas das despesas comuns e específicas da administração previdencial, e dos investimentos, sendo as sobras ou insuficiências administrativas alocadas ou revertidas ao Fundo Administrativo.

O saldo do Fundo Administrativo não caracteriza obrigações ou direitos aos patrocinadores, participantes e assistidos dos planos.

As receitas administrativas da entidade são debitadas ao Plano Previdencial em conformidade com o plano de custeio vigente.

## G) REGISTRO DAS ADIÇÕES, DEDUÇÕES, RECEITAS, DESPESAS, RENDAS/VARIAÇÕES POSITIVAS E DEDUÇÕES/VARIAÇÕES NEGATIVAS

As Adições e Deduções da Gestão Previdencial, Receitas e Despesas da Gestão Administrativa e as Rendidas/Variações Positivas e Deduções/Variações Negativas do Fluxo de Investimento são escrituradas pelo regime contábil de competência de exercícios.

## H) IMPOSTO DE RENDA

Em 29 de dezembro de 2004 foi sancionada a Lei nº 11.053, que revogou a Medida Provisória nº 2.222, de 04 de setembro de 2001, e introduziu alterações no sistema de tributação dos planos de benefícios de caráter previdenciário. Conforme previsto no artigo 5º dessa Lei, a partir de 01 de janeiro de 2005, ficaram dispensados a retenção na fonte e o pagamento em separado do imposto de renda sobre os rendimentos e ganhos auferidos nas aplicações de recursos das provisões, reservas técnicas e fundos de planos de benefícios de entidade de previdência complementar.

## I) PISECOFINS

São as contribuições calculadas às alíquotas de 0,65% para o PIS e 4% para a COFINS, sobre as receitas administrativas (receita bruta excluída, entre outros, dos rendimentos auferidos nas aplicações financeiras destinadas a pagamentos de benefícios de aposentadoria, pensão, pecúlio e de resgate).

## J) TRANSFERÊNCIA ENTRE GESTÕES

Os critérios utilizados nas transferências entre gestões relativas a cada uma das gestões, constantes das demonstrações de resultados, foram:

### I. Gestão de investimentos

Debitado pela transferência para a gestão previdencial e administrativa, dos recursos relativos ao resultado positivo dos investimentos de cada gestão a cada mês e para a gestão administrativa pelas despesas relativas à administração dos investimentos. Creditado pela transferência para a gestão previdencial e administrativa, dos recursos relativos ao resultado negativo dos investimentos de cada gestão a cada mês;

### II. Gestão previdencial

Debitado pela transferência para a gestão administrativa, dos recursos relativos à contribuição administrativa, conforme previsto no regulamento e avaliação atuarial, para cobertura das despesas administrativas. Debitado ou Creditado pela transferência da gestão de investimentos dos recursos relativos ao resultado negativo ou positivo dos investimentos previdenciais de cada mês; e

### III. Gestão administrativa

Creditado pela transferência da gestão previdencial, dos recursos relativos à contribuição administrativa, para cobertura de despesas administrativas, conforme previsto no regulamento e avaliação atuarial. Debitado ou Creditado pela transferência da gestão de investimentos dos recursos relativos ao resultado negativo ou positivo dos investimentos previdenciais de cada mês. Creditado pela transferência para a gestão de investimentos das despesas relativas à administração dos investimentos.

## 2.4. CUSTEIO ADMINISTRATIVO - (Nota 4)

Representa o valor líquido das importâncias transferidas à Gestão Administrativa para cobertura dos gastos com a Gestão Previdencial e Investimentos do respectivo plano de benefícios.

O custeio administrativo tem origem nas seguintes fontes:

- **Gestão Previdencial:** são contabilizadas na Gestão Administrativa – Administração Previdencial, sendo os custos cobertos por contribuições administrativas de Patrocinadoras, contribuições de autopatrocinados de 5% sobre sua contribuição total e pelo Fundo Administrativo;

- **Investimentos:** custeadas diretamente pela rentabilidade dos Investimentos e registradas na Gestão Administrativa – Administração dos Investimentos.

## 2.5. ATIVO REALIZÁVEL - (Nota 5)

DESCRIÇÃO	2014	2013
<b>Gestão Previdencial</b>	<b>6.557</b>	<b>6.337</b>
Contribuições a receber <sup>(1)</sup>	6.557	6.321
Outros Realizáveis	-	16
<b>Gestão Administrativa</b>	<b>3.903</b>	<b>3.239</b>
Contribuições a receber <sup>(1)</sup>	470	484
Depósitos Judiciais - Pis/Cofins <sup>(2)</sup>	3.433	2.755
<b>Total</b>	<b>10.460</b>	<b>9.576</b>

<sup>(1)</sup> Contribuições de participantes e de autopatrocinados a serem liquidadas no mês subsequente.

<sup>(2)</sup> Refere-se a depósitos judiciais históricos realizados nos autos da ação de depósito.

## 2.6. INVESTIMENTOS - (Nota 6)

### a) Composição de Investimentos

Os títulos e valores mobiliários são custodiados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, na Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos – CETIP, na Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia – CBLC, no Itaú Unibanco e em outras Instituições Financeiras.

Apresentamos a seguir a composição por tipo de papel, prazo de vencimento e tipo de carteira dos Títulos e Valores Mobiliários.

DESCRIÇÃO	2014	2013
<b>Investimentos</b>		
Fundos de Investimentos	828.390	758.043
Investimentos Imobiliários	9.879	10.027
Depósitos Judiciais/Recursois <sup>(1)</sup>	62.104	60.496
<b>Total</b>	<b>900.373</b>	<b>828.566</b>

DESCRIÇÃO	Plano Previdencial	PGA	Total 31/12/2014	Total 31/12/2013
<b>Cotas de fundo de investimentos exclusivos</b>				
<b>Renda Fixa</b>				
Fundo de Investimento Renda Fixa Vernon	128.489	679	129.168	127.519
<b>Multimercado</b>				
Previdenciário Vinte	111.524	590	112.114	111.555
Previdenciário Quarenta	40.974	217	41.191	41.033
Previdenciário Zero	322.779	1.707	324.486	285.145
Previdenciário SB Pós Multimercado FIC FI	220.267	1.164	221.431	192.791
<b>Total</b>	<b>824.033</b>	<b>4.357</b>	<b>828.390</b>	<b>758.043</b>

DESCRIÇÃO	Vencimento				Total	
	Natureza	Indeterminado	Até 1 ano	Mais de 1 ano	2014	2013
<b>Títulos para negociação</b>						
Notas do Tesouro Nacional - Série B	Pública	-	-	3.818	3.818	33.726
Notas do Tesouro Nacional - Série F	Pública	-	-	-	-	20.752
Letras do Tesouro Nacional	Pública	-	-	-	-	121.627
Letras Financeiras do Tesouro	Pública	-	-	-	-	226.183
Letras Financeiras	Privada	-	-	-	-	89.642
Certificado de Depósito Bancário	Privada	-	-	-	-	7.633
Debêntures	Privada	-	-	-	-	30.282
Operações compromissadas	Privada	-	5.888	-	5.888	64.595
Instrumentos financeiros derivativos	Privada	-	-	-	-	143
DPGE	Privada	-	-	-	-	5.853
Fundos de Investimento em Direitos Creditórios	Privada	-	-	-	-	4.372
Outros Fundos de Investimento	Privada	699.271	-	-	699.271	42.131
Tesouraria, contas a pagar/receber	Privada	(49)	-	-	(52)	(104)
<b>Títulos mantidos até o vencimento</b>						
Notas do Tesouro Nacional - Série B	Pública	-	16.588	102.877	119.465	111.208
<b>Total</b>		<b>699.222</b>	<b>22.476</b>	<b>106.695</b>	<b>828.390</b>	<b>758.043</b>

Os fundos de investimentos estão custodiados no Banco Itaú Unibanco S.A.

A política de investimentos vigente no exercício de 2014 define os seguintes parâmetros para o retorno do portfólio:

- Segmento de renda fixa

Benchmark líquido: como um todo, foi definido o IMA-S como

<sup>(1)</sup>Depósitos Judiciais a serem recuperados:

Ação Ordinária nº 94.00.32886-9, em que somente os depósitos efetuados após Maio de 1997 foram submetidos à sistemática do RET. Uma vez que até esta data a São Bernardo era uma entidade de previdência privada não-contributiva, foi mantida a discussão judicial para reconhecimento de sua imunidade.

Anistia instituída por meio da Medida Provisória nº 2.222/01, pela qual deverão ser convertidos em renda da União os valores históricos depositados, e o juros, levantados pela São Bernardo. Estes depósitos estão vinculados à Ação Ordinária nº 98.00.09827-5. Os valores depositados na conta nº 265.005.176145-8 (remunerada pela TR) foram integralmente transferidos para a conta nº 265.635.176145-8 (remunerada pela SELIC), em 17.04.08.

Valores recolhidos em duplicidade após a instituição do RET, e serão integralmente levantados pela São Bernardo. Estes depósitos também estão vinculados à Ação Ordinária nº 98.00.09827-5 e depositados na conta nº 265.635.176145-8. Em 2012 foram reclassificados para "Depósitos Judiciais/Recursois".

### Renda Fixa e Multimercado

Os títulos de renda fixa foram classificados na categoria "títulos para negociação e títulos mantidos até o vencimento" e os de multimercado estão classificados na categoria "títulos para negociação" e estão compostos por aplicações em cotas de fundos de investimentos, conforme segue:

benchmark líquido de taxa de administração.

Tipo de gestão: ativa, com o objetivo de superar o benchmark no curto, médio e longo prazo.

- Segmento de renda variável

Benchmark líquido: 100% do Ibovespa

Tipo de gestão: ativa, com o objetivo de superar o benchmark, líquido da taxa de administração, no curto, médio e longo prazo.

### Títulos e Valores Mobiliários

Os Títulos e valores mobiliários (Renda Fixa e Variável) são custodiados no SELIC, na CETIP, na CBL e no Itaú Unibanco.

DESCRIÇÃO	Total	
	31/12/2014	31/12/2013
<b>Renda Fixa</b>	<b>828.390</b>	<b>758.043</b>
Cotas de fundos de investimentos	828.390	758.043
Renda Fixa	129.168	127.519
Multimercado	699.222	630.524
<b>Total dos Investimentos</b>	<b>828.390</b>	<b>758.043</b>

### b) Investimentos Imobiliários

DESCRIÇÃO	2014	2013
<b>Edificações locadas a terceiros</b>	<b>4.036</b>	<b>4.061</b>
Rua Ibiapinópolis, 664 <sup>(1)</sup>	4.036	4.061
Rua Haddock Lobo, 1.735 - Ed. Itacuruçá <sup>(2)</sup>	<b>5.843</b>	<b>5.966</b>
	5.843	5.966
<b>Total</b>	<b>9.879</b>	<b>10.027</b>

<sup>(1)</sup> Em outubro de 2013 a São Bernardo contratou a empresa Consult Soluções Patrimoniais para avaliação do Imóvel localizado na Rua Ibiapinópolis, 664, resultando no valor de mercado do Imóvel de R\$ 4.065.

<sup>(2)</sup> Em novembro de 2012, a São Bernardo contratou a empresa Consult Consultoria Engenharia e Avaliações S/C Ltda. para avaliação do imóvel localizado na Rua Haddock Lobo, 1.735, resultando no valor de mercado do imóvel de R\$ 6.100.

### 2.7. EXIGÍVEL OPERACIONAL - (Nota 7)

DESCRIÇÃO	2014	2013
<b>Gestão Previdencial</b>	<b>501</b>	<b>526</b>
Benefícios a pagar	40	131
Retenções sobre folha benefícios	451	386
Valores a pagar	10	9
<b>Gestão Administrativa</b>	<b>216</b>	<b>200</b>
Obrigações com serv. de terceiros <sup>(1)</sup>	166	162
Retenções a recolher	27	38
Tributos a recolher	23	-
<b>Total</b>	<b>717</b>	<b>726</b>

<sup>(1)</sup> Compromissos com administração dos investimentos.

### 2.8. EXIGÍVEL CONTINGENCIAL - (Nota 8)

DESCRIÇÃO	2014	2013
<b>Gestão Previdencial</b>	<b>38</b>	<b>1</b>
Ações Cíveis	38	1
<b>Gestão Administrativa</b>	<b>4.664</b>	<b>3.863</b>
PIS/COFINS	4.664	3.863
<b>Investimentos</b>	<b>42.760</b>	<b>41.031</b>
Provisão <sup>(1)</sup>	42.760	41.031
<b>Total</b>	<b>47.462</b>	<b>44.895</b>

<sup>(1)</sup> Refere-se a: RET, IRRF, IOF, ITBI

A Medida Provisória (MP) nº 2.222, de 4 de setembro de 2001, regulamentada pela Instrução Normativa nº 126, de 25 de janeiro de 2002, da Secretaria da Receita Federal (SRF), dispôs sobre a tributação do imposto de renda sobre as aplicações financeiras dos planos de benefícios de caráter previdenciário para os fatos geradores ocorridos a partir de 1º de setembro de

2001. Em decorrência dos referidos normativos, a Entidade:

i. Optou pelo Regime Especial de Tributação (RET), passando os rendimentos das aplicações financeiras a ser tributados à alíquota de 20%, limitados a 12% das contribuições recebidas das patrocinadoras. Com base em entendimento da Administração foram realizados depósitos judiciais considerando o modelo antigo de tributação no período de setembro a dezembro de 2001, motivo pelo qual está sendo pleiteada a recuperação da diferença entre os valores devidos pelos critérios definidos pelo RET e os valores depositados; e

ii. Optou pela anistia prevista no art. 5º da referida MP, relativa à isenção de juros e multas sobre imposto de renda devido, e desistiu das ações judiciais. Assim, em decorrência de tais procedimentos, a Entidade registrou em 2001 um ganho de R\$ 6.254, resultante da reversão da parcela de juros da provisão registrada no exigível contingencial. A Administração até a referida anistia estava realizando depósitos judiciais para pagamento do IRRF devido. Os valores registrados no exigível contingencial estão representados pela parcela do principal devido na anistia por R\$ 7.238 (2013 - R\$ 7.290), bem como pelos valores que estavam depositados judicialmente que deram cobertura para esta opção. Os valores registrados no ativo referem-se à parcela de atualização dos depósitos judiciais que está sendo pleiteada a título de ressarcimento para a Entidade, o qual está registrado e atualizado até a data do balanço por R\$ 11.989 (2013 - R\$ 12.076) na rubrica de Depósitos Judiciais/Recursais (Nota 6).

Em razão do entendimento da Administração da Entidade e de seus assessores jurídicos, antes da opção pelo RET, quanto à imunidade, tributária constitucional conferida às Entidades Fechadas de Previdência Complementar, o Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), o Imposto sobre Operações Financeiras (IOF), o Imposto sobre Transferência de Bens Imóveis (ITBI), o Programa de Integração Social (PIS) e a Contribuição Financeira da Seguridade Social (COFINS) foram depositados judicialmente. Foram constituídas provisões no montante suficiente para fazer face às prováveis perdas envolvendo a questão (nota 8 - investimentos e nota 11 c - fundos dos investimentos). Até o presente momento não houve julgamento e/ou encerramento dos processos judiciais e, por isso, a administração, apoiada na opinião dos assessores jurídicos, optou por manter registrados os valores de provisão e os de depósito judicial no exigível contingencial.

### 2.9. PROVISÕES MATEMÁTICAS - (Nota 9)

a) As provisões matemáticas foram calculadas por atuários, cujo parecer evidencia o cumprimento às normas de atuária pertinentes, considerando-se as características peculiares do Estatuto e do Regulamento do plano de benefícios e incluem os compromissos concedidos e a conceder.

I. **Provisões de benefícios concedidos** - correspondem ao valor atual dos benefícios do plano com os compromissos futuros da Entidade para com os participantes ou beneficiários que já estão em gozo de benefícios de prestação continuada, aposentadorias e pensões.

II. **Provisões de benefícios a conceder** - correspondem à diferença entre o valor atual das obrigações futuras da Entidade e o valor atual das contribuições futuras das patrocinadoras.

III. **Provisões matemáticas a constituir** - correspondem ao valor atual das contribuições extraordinárias futuras, referentes a serviço passado das patrocinadoras.

DESCRIÇÃO	Saldos em 31/12/2013	Constituição/(Reversão) Líquida	Saldos em 31/12/2014
Benefícios Concedidos	252.621	21.213	273.834
Benefícios a Conceder	489.328	46.564	535.892
(-) Provisão Matemática a constituir	(213)	(22)	(235)
<b>Total</b>	<b>741.736</b>	<b>67.755</b>	<b>809.491</b>

## b) Premissas e Hipóteses Atuariais

O cálculo atuarial das provisões matemáticas foi realizado pela Mercer Human Resource Consulting Ltda, tendo como método atuarial o "Método Agregado" para apuração dos compromissos nos casos de invalidez e morte e, para a avaliação dos demais benefícios do plano, foi adotado o método de "Capitalização Individual". A tábua de mortalidade utilizada foi a AT-2000 Suavizada em 10%, segregada por sexo e a taxa de desconto para os planos de benefício definido foi de 5,50% (2013 - 5,75%) considerando os estudos feitos pela administração em conjunto com os atuários.

Os cálculos das provisões matemáticas consideram as seguintes premissas e hipóteses atuariais e econômicas:

HIPÓTESE	2014	2013
Indexador do plano	IPCA (IBGE)	IPCA (IBGE)
Taxa Real Anual de Juros <sup>(1)</sup>	5,50% a.a.	5,75% a.a.
Projeção de crescimento real de salário <sup>(1)(2)</sup>	4,00% a.a.	4,00% a.a.
Projeção de crescimento real do maior salário de benefício do INSS <sup>(1)</sup>	Não Aplicável	Não Aplicável
Projeção de crescimento real dos benefícios do plano <sup>(1)</sup>	0% a.a.	0% a.a.
Fator de capacidade para os salários	1,00	1,00
Fator de capacidade para os benefícios da entidade (Renda Vitalícia)	0,98	0,98
Fator de capacidade para os benefícios da entidade (Renda não Vitalícia)	1,00	1,00
Hipótese sobre rotatividade <sup>(3)</sup>	MERCER SERVICE	MERCER SERVICE
Tábua de mortalidade geral <sup>(4)</sup>	AT-2000	AT-2000
Tábua de mortalidade de inválidos	IAPB 57	IAPB 57
Tábua de entrada em Invalidez <sup>(5)</sup>	MERCER DISABILITY	MERCER DISABILITY
Composição Familiar	Ativos: 90% de casados na data do evento Assistidos: idade real do cônjuge Pensionistas: composição familiar real	Ativos: 90% de casados na data do evento Assistidos: idade real do cônjuge Pensionistas: composição familiar real
Outras hipóteses biométricas utilizadas <sup>(6)</sup>	MERCER RETIREMENT	MERCER RETIREMENT

<sup>(1)</sup> O indexador utilizado é o IPCA do IBGE.

<sup>(2)</sup> A hipótese adotada de crescimento salarial foi definida pelas Patrocinadoras levando em consideração a expectativa média de reajustes salariais futuros.

<sup>(3)</sup> A rotatividade, pela Mercer Service, varia de acordo com o tempo de serviço (TS): 0,45/(TS+1).

A hipótese de rotatividade adotada foi definida com base na expectativa futura das Patrocinadoras sobre desligamentos de participantes dos Planos.

<sup>(4)</sup> Foi utilizada a tábua AT-2000, segregada por sexo. Em 2014 a tábua AT 2000 foi suavizada em 10%.

<sup>(5)</sup> Suavizada em 40%.

<sup>(6)</sup> A Mercer Retirement é uma tábua de probabilidade de entrada em aposentadoria: 30% na primeira elegibilidade e aposentadoria antecipada, 10% entre essa data e a data da aposentadoria normal e 100% na data de elegibilidade a aposentadoria normal.

## 2.10. EQUILÍBRIO TÉCNICO - (Nota 10)

Representa os resultados acumulados obtidos pela Entidade e registrados na conta "Resultados Realizados", cuja composição, em 31 de dezembro de 2014, e respectiva movimentação no exercício foi:

DESCRIÇÃO	Saldos em 31/12/2013	Superávit/(Déficit) do Exercício	Saldos em 31/12/2014
Reserva de Contingência	<b>8.548</b>	(4.795)	3.753
<b>Total</b>	<b>8.548</b>	<b>(4.795)</b>	<b>3.753</b>

A Reserva de Contingência foi constituída conforme o disposto no parágrafo único do artigo 7º. da Resolução CGPC 26/2008. Os principais fatores que levaram a manutenção do Superávit em 31/12/2014 foram: a existência de superávit em 2013, a rentabilidade obtida ao longo dos anos e os ganhos acumulados derivados da experiência atuarial, sendo, portanto, de natureza conjuntural.

A situação superavitária do Plano foi mantida, porém em patamar inferior ao resultado obtido em 2013, em função, principalmente, das alterações de hipóteses e correções efetuadas na base cadastral. A performance da quota "Assistido BD" que lastreia as rendas mensais vitalícias foi de 13,48% versus 12,53% da meta atuarial.

## 2.11. FUNDOS - (Nota 11)

**a) Fundo Previdencial** – Composto pelas parcelas de contribuição das patrocinadoras que não foram utilizadas para o pagamento de benefícios em função das condições de elegibilidade e tipo de benefício pago ao participante no momento de seu desligamento.

**b) Fundo Administrativo** – Corresponde ao valor apurado decorrente das sobras entre as contribuições para a cobertura das despesas administrativas e as despesas administrativas mensais efetivamente incorridas.

**c) Fundo dos Investimentos** – Corresponde aos valores transferidos do exigível contingencial que serão revertidos em benefício do plano de aposentadoria e de seus participantes, quando os processos judiciais forem julgados e/ou encerrados.

DESCRIÇÃO	Saldos em 31/12/2013	Remuneração	Constituição / Reversão	Saldos em 31/12/2014
Fundos Previdenciais	19.646	2.375	4.907	26.928
Fundos Administrativos	3.345	339	(318)	3.366
Fundos Investimentos	19.289	(139)	-	19.150
<b>Total</b>	<b>42.280</b>	<b>2.575</b>	<b>4.589</b>	<b>49.444</b>

## 2.12. PARTES RELACIONADAS - (Nota 12)

As partes relacionadas da São Bernardo podem ser assim consideradas: os Participantes, as Patrocinadoras Cebrace - Cristal Plano Ltda., MeadWestvaco Calmar Brasil Produtos Plásticos Ltda., Mineração Jundu Ltda., Saint-Gobain Assessoria e Administração Ltda., Saint-Gobain Canalização Ltda., Saint-Gobain do Brasil Produtos Industriais e Para Construção Ltda., Saint-Gobain Vidros S.A., Colorex Comércio e Desenvolvimento de Produtos Ltda., cujo relacionamento ocorre por intermédio de Convênio de Adesão para oferecimento do Plano São Bernardo para os seus empregados, Dirigentes; e seus administradores

compostos pelos Membros do Conselho Deliberativo e Diretoria Executiva, assim como pelos membros do Conselho Fiscal da Entidade, cujas atribuições e responsabilidades estão definidas no Estatuto Social da São Bernardo.

### 2.13. AJUSTES E ELIMINAÇÕES NA CONSOLIDAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - (Nota 13)

DESCRIÇÃO	2014	2013
Participação no Plano de Gestão Administrativa	3.366	3.345
Participação no Fundo Administrativo PGA	3.366	3.345

### 2.14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES - (Nota 14)

#### a) Resolução CNPC nº 16, de 19 de novembro de 2014

A Resolução CNPC nº 16, de 19 de novembro de 2014, altera a Resolução CGPC nº 26, de 29 de setembro de 2008, que dispõe sobre as condições e os procedimentos a serem observados pelas entidades fechadas de previdência complementar na apuração do resultado, na destinação e utilização de superávit e no equacionamento de déficit dos planos de benefícios de caráter previdenciário que administram. Altera também a Resolução CNPC nº 8, de 31 de outubro de 2011, que dispõe sobre os procedimentos contábeis das entidades fechadas de previdência complementar, produzindo efeitos de forma facultativa para o exercício de 2014 e de forma obrigatória a partir de 1º de janeiro de 2015.

#### b) Lei nº 12.973/2014

Tendo em vista as importantes alterações promovidas pela Lei nº 12.973/2014 no que diz respeito à tese jurídica de PIS e COFINS e edição da Instrução Normativa RFB nº 1.544, de 26 de janeiro de 2015, que estabelece nova disciplina acerca da incidência dessas contribuições, objeto de questionamento nas Ações Ordinárias impetradas pela entidade, foi definido pela Administração da Entidade cessar o procedimento de depósito judicial das contribuições e efetuar o recolhimento a partir da competência de Janeiro de 2015. Quanto aos valores já depositados, persiste a discussão judicial em torno da legitimidade da cobrança das contribuições. A base de cálculo permanece a mesma, a qual foi definida pela composição da receita do seu PGA, descontadas as exclusões e deduções legalmente previstas.

**Carlos William de Macedo Ferreira**

**Diretor Superintendente**

CPF: 045.745.918-20

**Reginaldo José Camilo**

**Contador** – CRC: 1SP 114.497/O-9

CPF: 859.338.648-20

### 3. INVESTIMENTOS

Os recursos financeiros são alocados em fundos de renda fixa e fundos de renda variável por meio de fundos multimercados, os quais são contabilmente classificados como renda fixa, em virtude de este tipo de aplicação ser o preponderante. Para fins de melhor esclarecimento e compreensão, os demonstrativos a seguir apresentam os investimentos realizados pelos fundos multimercados separados em renda fixa e renda variável.

### 3.1 PERFIS DE INVESTIMENTOS

A São Bernardo oferece aos Participantes do Plano três opções de Perfil de Investimentos:

- **Perfil SB Zero**

- **Perfil SB 20**

- **Perfil SB 40**

- **Perfil SB Zero** – com 100% das aplicações em renda fixa, cujo risco vai de baixo a moderado.

- **Perfil SB 20** – Neste Perfil, o objetivo é aplicar 20% em ações (que são títulos de renda variável) e os restantes 80% em renda fixa. O total aplicado em ações poderá variar entre 15% e 25%.

- **Perfil SB 40** – Neste Perfil, o objetivo é aplicar 40% em ações e os restantes 60% em renda fixa. Aqui, o total aplicado em ações poderá oscilar entre 32% e 48%.

Em 1º agosto de 2013 foi constituído novo **Perfil SB Pós** para receber somente as aplicações dos saldos dos Assistidos, que até então eram alocadas no **Perfil SB Zero**.

- **Perfil SB Pós** – Neste perfil, os recursos são alocados em renda fixa, porém apenas em **títulos pós-fixados**, que são aqueles atrelados à taxa Selic (taxa de remuneração dos Títulos Públicos) ou atrelados ao CDI (Certificado de Depósito Interbancário) e que refletem as variações diárias nas taxas de juros e possuem **volatilidade mínima** - tornando mínima a probabilidade de esse perfil apresentar uma rentabilidade mensal negativa, como pode ocorrer ocasionalmente com os demais perfis de investimentos.

### 3.2. DEMONSTRATIVO DE INVESTIMENTOS

Em milhares de reais

#### 3.2.1 - Alocação de Recursos por Segmento de Aplicação do Plano de Benefícios

Segmentos	Valor do Patrimônio		% sobre o Patrimônio	
	31/12/2014	31/12/2013	31/12/2014	31/12/2013
RENDA FIXA	788.291	711.748	94,53%	93,17%
RENDA VARIÁVEL	35.742	42.128	4,29%	5,51%
IMÓVEIS	9.879	10.027	1,18%	1,31%
<b>TOTAL</b>	<b>833.912</b>	<b>763.903</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

Em milhares de reais

#### 3.2.1 - Alocação de Recursos por Segmento de Aplicação do PGA\*

Segmentos	Valor do Patrimônio		% sobre o Patrimônio	
	31/12/2014	31/12/2013	31/12/2014	31/12/2013
RENDA FIXA	4.357	4.167	100,00%	100,00%
RENDA VARIÁVEL	0	0	0,00%	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>4.357</b>	<b>4.167</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

\* PGA - Plano de Gestão Administrativa

Em milhares de reais

### 3.2.1 - Alocação de Recursos por Segmento de Aplicação do Plano de Benefícios e PGA (Consolidado)

Segmentos	Valor do Patrimônio		% sobre o Patrimônio	
	31/12/2014	31/12/2013	31/12/2014	31/12/2013
RENDA FIXA	792.648	715.915	94,56%	93,21%
RENDA VARIÁVEL	35.742	42.128	4,26%	5,48%
IMÓVEIS	9.879	10.027	1,18%	1,31%
<b>TOTAL</b>	<b>838.269</b>	<b>768.070</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

Em milhares de reais

### 3.2.2 - Alocação de Recursos por Gestor

Gestor	Valor do Patrimônio		% sobre o Patrimônio	
	31/12/2014	31/12/2013	31/12/2014	31/12/2013
BNP	228.524	211.380	27,59%	27,88%
BRADESCO	208.205	192.070	25,13%	25,34%
HSBC	200.219	163.450	24,17%	21,56%
ITAÚ	62.283	63.634	7,52%	8,39%
SANTANDER	129.161	127.510	15,59%	16,82%
<b>TOTAL</b>	<b>828.390</b>	<b>758.043</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

Em milhares de reais

### 3.2.3 - Alocação de Recursos por Perfil de Investimento

Carteira	Valor do Patrimônio		% sobre o Patrimônio	
	31/12/2014	31/12/2013	31/12/2014	31/12/2013
SBERNARDO PÓS <sup>(1)</sup>	221.431	192.791	31,67%	30,58%
SBERNARDO ZERO	324.486	285.145	46,41%	45,22%
SBERNARDO 20	112.114	111.555	16,03%	17,69%
SBERNARDO 40	41.190	41.033	5,89%	6,51%
<b>TOTAL</b>	<b>699.222</b>	<b>630.524</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

<sup>(1)</sup> Criado em 1º de agosto de 2013 para receber exclusivamente todo o patrimônio dos assistidos (item 3.1)

### 3.2.4 - Rentabilidade por Segmento de Aplicação em 2014 do Plano de Benefícios de Contribuição Definida

Segmentos	Rentabilidade Bruta	Rentabilidade Líquida <sup>(2)</sup>	CDI	IBOVESPA
	31/12/2014	31/12/2014	31/12/2014	31/12/2014
RENDA FIXA	10,74%	10,58%	10,81%	
RENDA VARIÁVEL	-1,11%	-1,77%		-2,91%

<sup>(2)</sup> As aplicações de fundos de pensão complementar não sofrem incidência de imposto de renda.

Para o cálculo da rentabilidade líquida são abatidas as despesas de investimentos, taxas de administração, despesas de auditoria, taxa Anbid, taxa de custódia, custo Cetip e custo Selic.

Observa-se que em 2014 os perfis apresentaram rentabilidade aderente à média do mercado. Os perfis SB 20 e SB 40 sofreram o impacto de rendimento negativo da renda variável, conforme apresentado no quadro 3.2.6 abaixo.

Em comparação com o CDI o desempenho dos perfis, em 2014, foi o seguinte:

- SB Pós: 97,13% CDI
- SB 0: 97,87% CDI
- SB 20: 79,46% CDI
- SB 40: 52,73% CDI

### 3.2.5 - Rentabilidade Bruta por Gestor e Segmento de Aplicação do Plano de Benefícios de Contribuição Definida

Segmentos	Renda Fixa	Renda Variável
	31/12/2014	31/12/2013
BNP	10,76%	
BRADESCO	10,94%	
HSBC	10,53%	
ITAÚ	10,83%	-1,77%

Todos os gestores têm observado as políticas de investimentos estabelecidas pela São Bernardo e suas performances têm sido compatíveis com o mercado em geral.

### 3.2.6 - Rentabilidade Líquida por Perfil de Investimento

Carteira	Rentabilidade	
	31/12/2014	31/12/2013
SBERNARDO PÓS*	10,50%	3,63%
SBERNARDO ZERO	10,58%	-1,35%
SBERNARDO 20	8,59%	-1,49%
SBERNARDO 40	5,70%	-1,10%
<b>TOTAL</b>		

\* À partir de agosto/2013

## 3.3. POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

### 1. INTRODUÇÃO E OBJETIVOS

Esta Política de Investimento provê uma descrição da filosofia e das práticas de investimento da São Bernardo Previdência Privada. Ela foi desenvolvida para servir como um plano para a gestão dos ativos confiados à Entidade para investimento. A São Bernardo adotará um plano de longo prazo que privilegie diretrizes de preservação de ativos através de processos de investimentos prudentes, assegurando:

- O claro entendimento por parte dos gestores, participantes da São Bernardo, beneficiários, provedores externos de serviços e órgãos reguladores quanto aos objetivos e restrições relativas ao investimento dos ativos da Entidade.
- A existência de um instrumento de planejamento que obrigue a São Bernardo a identificar e definir claramente suas necessidades e seus requisitos por meio de objetivos de retorno, tolerâncias a risco e restrições de investimento. A aplicação de recursos da Entidade objetiva a maximização da rentabilidade dos seus ativos na busca de constituir reservas suficientes para o cumprimento de suas obrigações previdenciárias, considerando os fatores de risco, segurança, solvência e liquidez.
- A existência de critérios objetivos e racionais para a avaliação de classes de ativos, de gestores e de estratégias de investimentos empregados no processo de investimento.
- O estabelecimento de diretrizes aos gestores para que eles conduzam o processo de investimento em conformidade com os objetivos e restrições.
- Independência ao processo de investimento com relação a um gestor específico, isto é, qualquer gestor que venha a conduzir o processo de investimento tem diretrizes bem definidas que devem ser seguidas na construção e no gerenciamento das carteiras.

O objetivo principal da São Bernardo é prover benefícios a

seus participantes e beneficiários. Para isto, ela deve acumular e manter as reservas financeiras líquidas necessárias para cumprir estas obrigações, o que pode ser feito de três maneiras distintas: (1) contribuições das Patrocinadoras; (2) contribuições dos participantes da Entidade e; (3) retornos dos investimentos.

## 1.1. VIGÊNCIA DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO

O horizonte de vigência dessa Política de Investimentos é de, no mínimo, 60 meses, com revisões anuais.

## 2. PROCEDIMENTOS INTERNOS

### 2.1 AGENTES FIDUCIÁRIOS DA ENTIDADE

#### 2.1.1. GESTORES EXTERNOS DE INVESTIMENTOS

##### TERCEIRIZAÇÃO DA GESTÃO

A Entidade não é especialista em gestão de recursos, e não possui interesse na implementação de modelo de gestão interna de recursos. Dessa forma, o Conselho Deliberativo da Entidade julgou mais eficiente e prudente a contratação de gestores de recursos para administrar os seus ativos nos segmentos aprovados por esta política. A totalidade destes recursos será terceirizada por meio de fundos de investimentos (que podem ser não exclusivos e/ou exclusivos) e/ou carteiras administradas.

A Entidade adota a diversificação na gestão dos recursos tomando como critério básico o mínimo de dois gestores.

Os gestores externos de veículos de investimentos exclusivos devem selecionar, comprar e vender os instrumentos financeiros específicos que atendam às políticas e estratégias de investimentos definidas pela Entidade e legislação vigente.

Os regulamentos dos veículos de investimentos da Entidade devem considerar, no mínimo, os seguintes pontos:

- Ativos elegíveis.
- Estilo de gestão.
- Diversificação.
- Custos de administração.
- Objetivos de performance, quando aplicável.

#### 2.1.2. AGENTE CUSTODIANTE

A Entidade terceirizou a custódia de seus ativos considerando os seguintes fatores:

- Foco na performance: através da padronização dos critérios de valorização dos ativos, dos registros contábeis e dos relatórios gerenciais, a custódia centralizada facilita o processo de avaliação dos gestores e dá à Entidade um maior controle sobre a performance de seus ativos.
- Menor risco: através da checagem independente das operações, da centralização dos fluxos de pagamentos e recebimentos e da consolidação das posições, o serviço de custódia centralizada permite uma diminuição dos riscos a que a Entidade é exposta.
- Facilidade de enquadramento legal: a custódia centralizada permite a consolidação dos ativos da Entidade, por gestor e global, fornecendo à Entidade a agilidade necessária para se adequar aos limites.

Outros benefícios foram considerados:

- Padronização das informações e dos critérios de valorização.
- Maior controle sobre os gestores, pelo

acompanhamento diário da movimentação de ativos e avaliação de performance.

- Rapidez de informação e atendimento aos órgãos fiscalizadores.
- Agilidade para adaptação às novas legislações.
- Aferição de performance.
- Atendimento à auditoria.
- Redução do trabalho operacional.
- Relatórios padronizados.
- Alimentação do sistema de risco.

O agente custodiante da Entidade é o Banco Itaú S/A.

## 3. MARGENS DE ALOCAÇÃO

O plano de benefícios da Entidade é do tipo de Contribuição Definida (CD) e apresenta quatro perfis de risco: SB Pós, SB Zero, SB 20 e SB 40.

### 3.1. ALOCAÇÃO DOS PERFIS ENTRE OS SEGMENTOS

O quadro abaixo determina a alocação de todos os perfis nos segmentos aprovados por esta política.

O participante ativo pode optar pela revisão do seu perfil anualmente, com início da mudança em julho de cada ano.

Perfil	Renda Fixa	Renda Variável (A)	Objetivo de Renda Variável	Investimentos no Exterior (B)	(A) + (B)
SB Zero	100%	0%	0%	0%	0%
SB 20	Entre 75% e 85%	Entre 15% e 25%	20%	Entre 0% e 5%	25%
SB 40	Entre 52% e 68%	Entre 32% e 48%	40%	Entre 0% e 10%	48%

Os recursos dos participantes que encontram-se na condição de assistidos e/ou similares serão alocados no perfil denominado "SB Pós". Esse perfil terá por objetivo alocar os recursos em títulos de Renda Fixa atrelados à taxa Selic ou ao CDI.

A Entidade poderá alterar a quantidade e características dos perfis de investimento a seu critério, cabendo à mesma os ajustes e comunicações necessários.

### 3.2. SEGREGAÇÃO DOS RECURSOS

Os ativos da São Bernardo correspondentes, em valor, às reservas de benefícios já concedidos sob a forma de benefícios definidos serão investidos em carteiras compostas por:

- Imóveis pertencentes à carteira de investimentos da entidade.
- Outros ativos de renda fixa, que foram definidos através de estudo de alocação que teve o objetivo de minimizar a criação de déficits relativos aos passivos ou o descasamento entre os fluxos dos pagamentos dos benefícios.

O referido estudo de alocação estabeleceu uma carteira formada por aproximadamente 80% de títulos federais indexados à inflação (NTN-B) e o restante alocado em imóveis e fundos de investimento com liquidez. Os títulos federais indexados à inflação serão marcados na curva para fins de contabilização.

Para os recursos referentes ao plano atual, a alocação entre os

segmento de aplicação atenderá aos limites da tabela apresentada no item 3.3. Ressaltamos que, conforme as oportunidades de mercado, a entidade pode realocar os seus recursos de acordo com os limites estabelecidos.

### 3.3. ALOCAÇÃO DE RECURSOS

Os recursos da entidade destinados ao plano de benefícios atual, na forma de contribuição definida, deverá atender aos limites da tabela abaixo.

Segmento de aplicação	Limite inferior	Limite superior	Limite Conjunto
Renda fixa	33,00	100,00	
Renda variável	0,00	48,00	48,00
Investimentos no exterior (*)	0,00	10,00	
Investimentos Estruturados	0,00	10,00	
Imóveis	0,00	8,00	
Empréstimos e financiamentos	0,00	1,00	

(\*) A alocação no segmento de investimento no exterior deverá ser considerada em conjunto com os limites informados para o segmento de renda variável.

Os recursos do segmento de renda fixa devem ser alocados apenas em títulos classificados como de baixo risco de crédito, segundo os critérios definidos no item 5.2 desta Política.

Os limites mínimo de renda fixa e máximo de renda variável foram definidos nos casos extremos onde todos os participantes façam a escolha pelo perfil SB 40. A distribuição entre os segmentos dos recursos da entidade é consequência da escolha dos participantes.

### 3.4. MATURIDADE DO PLANO DE BENEFÍCIOS

O plano de benefícios da Entidade está em fase de acumulação, ou seja, trata-se de um plano atuarialmente jovem.

## 4. ALOCAÇÃO TÁTICA

### 4.1. ESTRUTURA ATUAL DOS VEÍCULOS DE INVESTIMENTOS

Nos segmentos aprovados por esta política a Entidade pode utilizar estruturas de carteiras administradas, fundos de investimento exclusivos ou não exclusivos. A escolha do veículo de investimento depende dos custos e retornos associados.

### 4.2. DIRETRIZES PARA OS SEGMENTOS DE APLICAÇÃO

Apesar da alocação entre os segmentos ser definida pela escolha de perfil dos participantes a gestão do plano tem, como objetivo, garantir o equilíbrio de longo prazo entre os ativos e as obrigações da Entidade, através da superação de uma meta de rentabilidade igual à variação do IGP-DI + 5,50% ao ano. Além disso, ela complementa a alocação estratégica, fazendo as rotações táticas necessárias para superar os objetivos de rentabilidade definidos.

Os investimentos específicos são definidos com base na avaliação risco/retorno no contexto do portfólio específico de cada gestor, visando a maximizar o retorno global da Entidade. A Entidade está predisposta a realizar investimentos em empresas com alto grau de governança corporativa e/ou

socialmente responsáveis, respeitando os princípios de diversificação e liquidez e os limites da legislação vigente. Esses investimentos apenas serão realizados caso tragam ganhos de rentabilidade para a carteira em função do risco assumido.

Anexo A contém tabela com os vários limites de alocação e concentração da legislação vigente e para o plano gerido pela São Bernardo.

### 4.2.1. SEGMENTO DE RENDA FIXA

#### a. Benchmark

Para o segmento de renda fixa como um todo, definiu-se IMA-S como *benchmark* líquido de taxa de administração. Assim, espera-se que os investimentos nesse segmento acompanhem a variação desse índice.

Para a parcela de recursos destinada aos benefícios definidos alocada em títulos federais indexados à inflação, não será utilizado um *benchmark* por se tratar de uma gestão passiva.

A gestão de recursos nesse segmento será ativa, com o objetivo de superar o *benchmark*, no curto, médio e longo prazos.

#### b. Critérios para alocação de recursos (ativos elegíveis)

Detalhamos, a seguir, os ativos que poderão ser adquiridos ao longo do período de vigência dessa Política de Investimento.

No caso de fundos de investimentos não exclusivos, são permitidos investimentos em ativos de renda fixa de acordo com os limites legais e diretrizes estabelecidas pela legislação vigente.

No caso de fundos de investimentos exclusivos, é importante ressaltar que a Entidade não permite a presença de Títulos Públicos Estaduais ou Municipais em sua carteira. Os regulamentos de tais fundos devem obedecer, no mínimo, as diretrizes abaixo:

- Os recursos do fundo serão aplicados em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro, exceto Títulos de Desenvolvimento Econômico (TDE) e quotas de Fundo de Desenvolvimento Social (FDS), nos limites estabelecidos pela legislação pertinente, sendo permitidas operações com os seguintes títulos:

- 1.1. Títulos e valores mobiliários de emissão do Banco Central do Brasil e/ou do Tesouro Nacional, excluindo Moedas de Privatização, Títulos Securitizados, Títulos da Dívida Agrária e outros títulos lastreados em títulos não oriundos de emissões do Tesouro Nacional e/ou do Banco Central do Brasil.

- 1.2. Títulos e valores mobiliários de Renda Fixa de emissão ou coobrigação de Instituições Não Financeiras, excluindo Notas Promissórias, "Commercial Papers" e Letras de Câmbio - observado o disposto na política de risco de crédito definida no regulamento do fundo.

- 1.3. Certificados de Depósito Bancário (CDBs) e Recibos de Depósito Bancário (RDBs), Depósitos a Prazo com Garantia Especial (DPGEs), Letras Financeiras (LFs) sempre de Renda Fixa, de emissão ou coobrigação de Instituições Financeiras que não o Banco Central do Brasil observado o disposto na política de risco de crédito definida no regulamento do fundo e na legislação vigente.

2. As operações com derivativos poderão ser realizadas, desde que para proteção da carteira ou para posicionamento que vise



a buscar os objetivos de investimentos da carteira.

3. O volume negociado em derivativos não poderá ultrapassar os limites legais estabelecidos pela regulamentação aplicável às entidades fechadas de previdência complementar.

4. É vedada a realização de operações com derivativos que gere exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido ou venda a descoberto, não podendo tais operações resultarem em perdas superiores aos valores investidos pela carteira do fundo.

5. O fundo deve manter, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos seus recursos investidos em títulos de emissão do Tesouro Nacional e/ou do Banco Central do Brasil.

6. O fundo só poderá realizar operações que o exponham direta ou indiretamente aos seguintes indexadores

6.1. Posições Pré Fixadas.

6.2. Posições em taxa CDI.

6.3. Posições em taxa SELIC.

6.4. Posições indexadas a índices de inflação.

6.5. Posições em dólar.

6.6. Posições em euro.

7. Quaisquer outros indexadores que venham a ser criados no mercado precisarão de prévia autorização da Entidade antes que venham a integrar a carteira do fundo. Tal autorização deve ser manifestada na Assembléia Geral do fundo.

8. O fundo não estará exposto a ativos considerados de renda variável, tais como ações, índice de ações e derivativos referenciados nestes. Serão permitidas apenas as operações de venda a termo de ações, desde que, caracterizadas como operações de renda fixa garantida.

9. O fundo poderá aplicar até 5% do seu Patrimônio Líquido em títulos de emissão e/ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica não-financeira, de seu controlador, de sociedades por ele, direta ou indiretamente controladas, de suas coligadas ou outras sociedades sob controle comum. O limite máximo de aquisição de uma determinada emissão não poderá exceder 20% do total da emissão.

10. O fundo não realizará operações de day-trade, assim consideradas aquelas iniciadas e encerradas no mesmo dia.

11. O fundo poderá manter operações compromissadas até no máximo em 10% do Patrimônio Líquido do fundo, desde que lastreadas em títulos públicos federais.

12. Os títulos e valores mobiliários classificados no segmento de renda fixa devem, preferencialmente, ser negociados por meio de plataformas eletrônicas administradas por sistemas autorizados a funcionar pelo Bacen ou pela CVM, nas suas respectivas áreas de competência, observados os critérios estabelecidos pela Res. CGPC n.º. 21 de 25 de setembro de 2006.

13. Os limites de risco de mercado (item 5.1.1) devem ser respeitados por todos os fundos de investimentos.

#### 4.2.2. SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL

##### a. Benchmark

Para os recursos aplicados neste segmento será definido o Ibovespa como *benchmark*. A gestão de recursos nesse segmento será ativa, com o objetivo de superar o *benchmark*,

líquido da taxa de administração, no curto, médio e longo prazos.

A gestão de recursos nesse segmento será feita através de carteiras administradas, que desenvolvam uma administração ativa. Entretanto, esta Entidade não descarta a possibilidade destes recursos serem alocados em carteira própria e/ou fundos de investimento. No caso de alocação de recursos em carteira própria, a Entidade definirá a estratégia de formação do preço ótimo para investimento e desinvestimento.

##### b. Critérios para alocação de recursos (ativos elegíveis)

No caso de fundos de investimentos não exclusivos, são permitidos investimentos em ativos de renda variável de acordo com os limites legais e diretrizes estabelecidas pela legislação vigente e demais regulamentações aplicáveis às EFPCs.

No caso de carteiras administradas ou fundos de investimentos exclusivos, denominados "carteira", os contratos devem obedecer, no mínimo, às diretrizes abaixo:

1. As aplicações da carteira subordinar-se-ão aos requisitos de composição estabelecidos no contrato, aplicando seus recursos nas classes de ativos abaixo relacionadas, devendo ser observados, ainda, isolada ou cumulativamente, os limites mínimos e máximos de aplicação em cada uma:

1.1. No máximo 10% do valor líquido da carteira em títulos públicos de emissão do Tesouro Nacional ou do Banco Central do Brasil, ressalvado o disposto nos itens 5 e 6, representando o saldo percentual do valor líquido da carteira.

1.2. No máximo 5% do valor líquido da carteira em operações compromissadas, desde que lastreadas em títulos públicos federais.

1.3. No máximo 20% do valor líquido da carteira em posições em mercados de derivativos envolvendo contratos referenciados em ações ou índices de ações, garantidas pela BMFBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros.

a) As operações com derivativos serão realizadas com o seguinte objetivo, observados os limites e restrições elencados acima:

(i) Proteção dos ativos integrantes da carteira, até o valor da posição à vista que se busca proteger.

(ii) É vedado ao ADMINISTRADOR a realização de operações com derivativos que representem alavancagem da carteira ou venda a descoberto, não podendo, portanto, as operações com derivativos autorizadas para a carteira resultar em perdas superiores aos valores investidos para a carteira.

(iii) A definição do prazo das operações com derivativos ficará a critério do ADMINISTRADOR.

2. A carteira poderá efetuar aplicações em ações de emissão do ADMINISTRADOR ou de empresas a ele ligadas, desde que limitadas ao percentual de participação destas ações no índice Ibovespa.

3. A carteira não realizará operações que possam ser caracterizadas como *day trade*, assim consideradas aquelas iniciadas e encerradas no mesmo dia.

4. Somente podem integrar a carteira títulos ou valores mobiliários de renda fixa registrados em sistemas de negociação, compensação e liquidação administrados por entidades autorizadas pela CVM.

5. Títulos de Renda Fixa podem integrar a carteira somente se estiverem enquadrados nas seguintes restrições:

a) Títulos Públicos Federais, excluídas moedas de privatização e títulos da dívida agrária, que constem em uma lista a ser apresentada a Entidade para sua prévia autorização.

b) Não serão permitidos ativos de renda fixa cujos emissores sejam instituições financeiras, não financeiras, estados ou municípios.

6. Os limites de risco de mercado (item 5.1.2) devem ser respeitados por carteira administrada ou fundos de investimentos.

#### 4.2.3. SEGMENTO DE INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS

As regras de investimento neste segmento devem seguir o estabelecido na legislação vigente.

O *benchmark* e o limite de risco serão definidos de acordo com cada estratégia de investimento em que ocorrer uma aplicação.

Os investimentos em cotas de fundos de investimento multimercado deverão atender às seguintes orientações:

- A aquisição de cotas desses tipos de fundo multimercado somente poderá ser realizada mediante autorização prévia da Entidade.
- Deverão ser fornecidas informações sobre estratégia de investimento do fundo, objetivos e expectativas de retorno, riscos envolvidos, liquidez do investimento, custos de administração e performance.
- O gestor do fundo deverá fornecer à entidade, sempre que solicitado, a composição da carteira e um relatório das estratégias adotadas.

#### 4.2.4. SEGMENTO DE INVESTIMENTOS NO EXTERIOR

As regras de investimento neste segmento devem seguir o estabelecido na legislação vigente.

O *benchmark* e o limite de risco serão definidos de acordo com cada estratégia de investimento em que ocorrer uma aplicação. Os ativos permitidos para alocação neste segmento são:

- I- os ativos emitidos no exterior pertencentes às carteiras de fundos constituídos no Brasil; e
- II- as cotas de fundos de índice do exterior admitidas à negociação em bolsa de valores do Brasil; e
- III- os certificados de depósito de valores mobiliários com lastro em ações de emissão de companhia aberta ou assemelhada com sede no exterior – Brazilian Depositary Receipts (BDR) – pertencentes às carteiras de fundos constituídos no Brasil.

#### 4.2.5. SEGMENTO DE IMÓVEIS

##### a. Benchmark

Para o segmento de imóveis, a Entidade não definiu nenhum

tipo de benchmark, já que o mercado não oferece um benchmark relevante para esse segmento. No entanto, a Entidade avalia a carteira em função de sua meta atuarial.

##### b. Critérios para alocação de recursos (ativos elegíveis)

A Entidade aloca recursos nesse segmento com a finalidade única e exclusiva de obter rendimentos de aluguéis. Os imóveis adquiridos para investimentos devem manter as seguintes características:

- Preservação do capital inicial.
- Valorização.

#### 4.2.6. SEGMENTO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A São Bernardo poderá conceder empréstimos aos seus participantes ao longo da vigência desta Política de Investimento. A taxa de concessão aplicada deverá ser, pelo menos, a maior entre o *benchmark* dos investimentos em renda fixa e a meta atuarial da Entidade acrescida dos custos envolvidos com a gestão dos empréstimos, conforme definido pela legislação vigente.

#### 4.3. CRITÉRIOS DE MARCAÇÃO DE ATIVOS

Todos os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras de investimentos da Entidade ou fundos de investimentos nos quais são aplicados recursos da Entidade devem ser marcados a mercado, com exceção dos ativos destinados à parcela de benefício definido que devem ser marcados na curva.

#### 4.4. OPERAÇÕES COM DERIVATIVOS

A São Bernardo estabelece que os limites utilizados para o uso de derivativos de renda fixa e de renda variável devem respeitar os limites legais estabelecidos pela legislação vigente.

Outros limites e diretrizes podem ser impostas pela São Bernardo em regulamentos e mandatos específicos de veículos de investimentos exclusivos.

Os gestores deverão enviar relatórios mensais com informações sobre a avaliação prévia dos riscos envolvidos e a manutenção de controles adequados às operações realizadas. Também deverão ser informadas as margens de garantias depositadas e os prêmios de opção pagos.

#### 5. AVALIAÇÃO E CONTROLE DE RISCOS

Nesse tópico, apresentaremos a política de controle de riscos da Entidade, no que concerne a risco de mercado, risco de crédito, risco sistêmico, risco operacional, risco legal e risco de liquidez.

##### 5.1. RISCO DE MERCADO

###### 5.1.1. SEGMENTO DE RENDA FIXA

O risco do segmento de renda fixa será medido a partir do VaR da carteira da entidade, considerando o período de 21 dias úteis e intervalo de confiança de 95%. O nível de risco máximo aceitável é de 1,0%.

###### 5.1.2. SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL

O risco do segmento de renda variável será medido a partir do *benchmark* VaR entre a carteira da entidade e a carteira teórica do Ibovespa, considerando o período de 21 dias úteis e

intervalo de confiança de 95%. O nível de risco relativo máximo aceitável é de 8,0%

## 5.2. RISCO DE CRÉDITO

A Entidade controlará o risco de crédito não bancário e o risco de crédito bancário (instituições financeiras) como mostra a tabela abaixo, sempre respeitando os limites e as restrições legais.

Para classificar o risco de crédito das emissões não bancárias e bancárias que compõem a carteira da Entidade, a mesma fundamentará suas decisões em *ratings* estabelecidos pelas seguintes agências:

- Moody's.
- Standard & Poor's.
- SR Rating.
- Fitch.
- Lopes Filho & Associados (apenas para crédito bancário).
- Austin.

Para que fique claro quando uma emissão é considerada de baixo risco de crédito, a Entidade apresenta, a seguir, quais são os níveis considerados como de baixo risco de crédito pela Entidade.

Agência de Classificação de Risco de Crédito	Ratings Considerados de Baixo Risco de Crédito Não-Bancário e Bancário pela Entidade
FITCH	F1(bra), F2(bra), F3(bra), AAA+(bra), AAA (bra), AAA- (bra), AA+(bra), AA (bra), AA- (bra), A+(bra), A (bra), A- (bra), BBB+(bra), BBB (bra), BBB-(bra)
SR RATING	sr AAA, sr AA+, sr AA, sr AA-, sr A+, sr A, sr A-, br AAA, br AA+, br AA, br AA-, br A+, br A, br A-
MOODY'S	BR-1, BR-2, Aaa1.br, Aaa2.br, Aaa3.br, Aa1.br, Aa2.br, Aa3.br, A1.br, A2.br, A3.br, Baa1.br, Baa2.br, Baa3.br
STANDARD & POOR'S	brA-1, brA-2, brA-3, brAAA+, brAAA, brAAA-, brAA+, brAA, brAA-, brA+, brA, brA-, brBBB+, brBBB, brBBB-
AUSTIN	AAA, AA, A
LOPES FILHO	AAA, AA+, AA, AA-, A+, A, A-

É importante ressaltar que, se duas ou mais agências classificarem o mesmo papel, a Entidade adotará, para fins de classificação de risco de crédito, àquela mais conservadora. A Entidade pode restringir ainda mais sua política de risco de crédito em regulamentos e mandatos específicos de veículos de investimentos exclusivos.

Poderá ser admitido o *rating* do emissor, para fins de enquadramento, nas emissões de instituições não bancárias que não apresentarem *rating* específico para determinada emissão.

Caso ocorra rebaixamento de *rating* inferior ao grau de investimento, o gestor deverá comunicar imediatamente a Entidade, juntamente com a sua recomendação de manutenção ou não dos ativos rebaixados, e tomar as seguintes medidas:

- Verificar se a marcação a mercado do título foi ajustada;

- Verificar a existência de outros títulos na carteira do fundo de investimento que possam sofrer rebaixamento de *rating* pelo mesmo motivo;

- Analisar o impacto do rebaixamento na qualidade do crédito do fundo de investimento, de acordo com os parâmetros desta política;

- Avaliar se a mudança justifica resgate dos recursos.

Se houver algum *default* na carteira do plano, a São Bernardo Previdência Privada poderá adotar as mesmas medidas recomendadas para os casos de rebaixamento de *rating* e, adicionalmente, verificar se o gestor agiu com diligência

## 5.3. RISCO SISTÊMICO

O sistema financeiro está permeado por risco sistêmico, isto é, pela possibilidade de um choque localizado ser transmitido ao sistema financeiro como um todo e, eventualmente, levar a um colapso da própria economia. O contágio refere-se ao risco de que problemas em dada instituição venham a contagiar todo o mercado, mesmo que as demais instituições estejam tomando cuidados para manter a solidez de suas operações.

Os valores dos ativos podem ser afetados por condições econômicas nacionais, internacionais e por fatores exógenos diversos, tais como interferências dos órgãos reguladores nos mercados, moratórias, alterações da política monetária ou da regulamentação aplicável aos ativos, entre outros, podendo, eventualmente, causar perdas nas carteiras/fundos da Entidade.

O gerenciamento do risco sistêmico deve ser realizado pelos gestores buscando sempre minimizar esta exposição.

## 5.4. RISCO OPERACIONAL

O risco operacional decorre da falta de consistência e adequação dos sistemas de informação, processamento e operações, bem como de falhas nos controles internos, fraudes ou qualquer tipo de evento, não previsto, que torne impróprio o exercício das atividades da instituição, resultando em perdas inesperadas.

A entidade identifica, avalia, controla e monitora de forma contínua os riscos operacionais que possam ocorrer em seus processos internos e requer que seus prestadores de serviço também tenham processos que visem minimizar esse tipo de risco.

## 5.5. RISCO LEGAL

O risco legal está associado ao cumprimento da legislação vigente e às regras determinadas por essa política. Os contratos devem conter cláusulas específicas para garantia desses compromissos.

## 5.6. RISCO DE LIQUIDEZ

A Entidade, continuamente, procederá o gerenciamento do risco de liquidez. Como prudência, a mesma manterá um percentual mínimo de seus recursos totais em ativos de liquidez imediata. Com a adoção dessa política, a Entidade visa a eliminar a possibilidade de que haja qualquer dificuldade em

honrar seus compromissos previdenciais no curto prazo.

## 6. PARTICIPAÇÃO EM ASSEMBLEIAS DE ACIONISTAS

A Entidade decidiu que não participará diretamente de quaisquer assembleias de acionistas das companhias onde mantenha aplicações. Essa decisão foi tomada nas seguintes bases:

- Os recursos investidos pela Entidade no segmento de renda variável são geridos por instituições devidamente cadastradas, registradas e autorizadas pelo Banco Central do Brasil e/ou Comissão de Valores Mobiliários para a prestação de serviços especializados de gestão de recursos.
- A relação entre a Entidade e seus gestores encontra-se lastreada em contrato específico formalizado entre as partes.
- Os gestores de recursos possuem poderes discricionários para a compra e venda de ações na carteira da Entidade. O contrato de gestão entre a Entidade e seus gestores confere poderes aos gestores para toda e qualquer decisão de investir e resgatar investimentos em ações.
- O principal motivo que levou a Entidade a contratar gestores profissionais foi obter a melhor qualidade na gestão de recursos; portanto, a Entidade possui total convicção de que seus interesses serão sempre observados pelos gestores e que, sempre que sua participação em assembleias de acionistas se fizer necessária, seus gestores a representarão.
- Os gestores da Entidade se encontram melhor preparados tecnicamente para participar das assembleias que julgarem convenientes.

## 7. DIVULGAÇÃO

A divulgação aos participantes do conteúdo deste documento e do resultado dos investimentos a ele associados deve cumprir os prazos estabelecidos pela legislação em vigor.

Esta política entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2015, passando a vigorar com o texto aqui descrito, podendo ser revista a qualquer momento pela São Bernardo Previdência Privada dentro das regras estabelecidas pelo Estatuto da Entidade e comunicada por escrito à Instituição Financeira administradora dos seus recursos.

São Paulo, 29 de dezembro de 2014.

### Conselho Deliberativo:

#### Francisco Sanches Neto

Presidente do Conselho

#### Américo Decina Neto

Conselheiro

#### Carlos Alberto Rosito

Conselheiro

### Diretoria Executiva:

#### Carlos William de Macedo

Diretor Superintendente

#### Claudio José de Souza Rosa

Diretor

#### Carlos Alberto Orlando

Diretor

#### Vergílio Minutti Filho

Diretor

#### Adriana Martins Figueiredo Rillo Montini

Diretora

#### Roberto Luiz Hecksher Corrêa Netto

Diretor

## ANEXO A

Alocação dos Recursos de Cada Plano	Res. CMN 3792		Plano	
	Limites	Sublimites	Limites	Sublimites
<b>1. Renda Fixa</b>	<b>100%</b>		<b>33% a 100%</b>	
Título do Tesouro Nacional (TTN)	100%	100%	33% a 100%	
Outros de Ativos Renda Fixa (excluindo títulos públicos)	80%	80%	33%	33%
CCB, CCCB e Notas Promissórias		20%		5%
NCE e CCE		20%		0%
FIDC e FICFIDC		20%		20%
CRI		20%		0%
CCI		20%		0%
CPR, CDCA, CRA e Warrant Agropecuária (WA)		20%		0%
Demais títulos e valores mobiliários de emissão de companhia aberta		20%		5%
<b>2. Renda Variável</b>	<b>70%</b>		<b>0% a 48% (*)</b>	
Novo Mercado	70%	70%	48%	48%
Nível 2		60%		41%
Bovespa Mais		50%		34%
Nível 1		45%		31%
Demais companhias de capital aberto		35%		24%
Fundo de Índice Referenciado em Ações admitidas à negociação em bolsa de valores		35%		24%
Títulos de emissão de SPE		20%		0%
Demais investimentos de renda variável		3%		0%

Alocação dos Recursos de Cada Plano	Res. CMN 3792		Plano	
	Limites	Sublimites	Limites	Sublimites
<b>3. Investimentos Estruturados</b>	<b>20%</b>		<b>0% a 10%</b>	
Fundos de Participações	20%	20%	10%	0%
Fundos de Empresas Emergentes		20%		0%
Fundos de Investimento Imobiliário		10%		0%
FI ou FIC multimercado		10%		10%
<b>4. Investimentos no Exterior</b>	<b>10%</b>		<b>0% a 10% (*)</b>	
Ativos emitidos no exterior pertencentes a fundos constituídos no Brasil	10%	10%	10%	10%
FI e FIC Dívida Externa		10%		0%
Fundos de índice estrangeiros negociados em bolsa no Brasil		10%		10%
Certificados de depósito de valores com lastro em ações de cias estrangeiras (BDR)		10%		10%
Ações de Cias sediadas no Mercosul		10%		0%
<b>5. Imóveis</b>	<b>8%</b>		<b>0% a 8%</b>	
Empreendimentos imobiliários	8%	8%	8%	8%
Imóveis para aluguel e renda		8%		8%
Outros imóveis		8%		8%
<b>6. Operações com participantes</b>	<b>15%</b>		<b>0% a 1%</b>	
Espréstimos	15%	15%	1%	1%
Financiamentos Imobiliários		15%		1%

(\*) A alocação no segmento de investimento no exterior deverá ser considerada em conjunto com os limites informados para o segmento de renda variável

Diversificação de Risco		
Alocação por Emissor*	Res. CMN 3792	Plano
	Limites	Limites
Tesouro Nacional	100%	100%
Instituição Financeira autorizada pelo BC	20%	10%
Depósito em poupança e as coobrigações de responsabilidade da Instituição Financeira	20%	0%
Tesouro Estadual ou Municipal	10%	0%
Companhia aberta com registro na CVM	10%	5%
Organismo Multilateral	10%	5%
Companhia Securitizadora	10%	0%
Patrocinador do Plano de Benefícios	10%	5%
FIDC e FICFIDC	10%	5%
Fundo de Índice Referenciado em Cesta de Ações de companhias abertas	10%	10%
SPE	10%	0%
FI ou FIC do Segmento de Investimentos Estruturados	10%	5%
Demais emissores	5%	2%
Auto-alocações em renda fixa**	-	5%
* Integrante de um mesmo conglomerado econômico ou financeiro, bem como as suas controladas pelos tesouros estaduais ou municipais		
** Títulos de renda fixa de emissão do próprio gestor ou de empresas coligadas diretamente.		
Concentração por Emissor		
Capital total de uma mesma companhia aberta ou SPE	25%	20%
Capital votante de uma mesma companhia aberta	25%	20%
Patrimônio líquido de uma mesma Instituição Financeira	25%	10%
Patrimônio líquido de um mesmo:		
Fundo de Índice Referenciado em Cesta de Ações de Cia Abertas	25%	10%
FI do Segmento de Investimentos Estruturados	25%	10%
FI do Segmento de Investimentos no Exterior	25%	10%
Fundo de Índice do Exterior admitido à negociação em bolsa de valores do Brasil	25%	10%
Patrimônio separado constituído nas emissões de certificado de recebíveis com a adoção de regime fiduciário	25%	10%
Concentração por Investimento		
Mesma série de títulos ou valores mobiliários	25%	10%
Mesma classe ou série de cotas de FIDC	25%	10%
Mesmo empreendimento imobiliário	25%	10%
Derivativos		
Derivativos – depósito de margem	15% da posição em TTN, Tit. De IF ou ações do Ibovespa	15% da posição em TTN, Tit. De IF ou ações do Ibovespa
Derivativos – valor total dos prêmios	5% da posição em TTN, Tit. De IF ou ações do Ibovespa	5% da posição em TTN, Tit. De IF ou ações do Ibovespa

## 4. DESPESAS

4. - Despesas do Plano de Benefícios		
DESCRIÇÃO	VALOR	
	2014	2013
<b>DESPESAS COM INVESTIMENTOS (*)</b>		
Taxa de Administração, Anbid, Custódia, Despesas com Auditoria, Custo Cetip e Selic	1.008	1.025
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>		
Administração Previdenciária	2.766	2.272
Auditoria	51	47
Consultoria	387	446
Despesas Administrativas e com Pessoal	12	1
Outras Despesas Relevantes	246	0
Pis e Cofins	303	225
<b>Total</b>	<b>3.764</b>	<b>2.991</b>

(\*) A rentabilidade da cota é apurada pelos gestores pelo valor líquido das despesas com investimentos

## 5. RELAÇÕES COM AS PATROCINADORAS

Durante o ano de 2014 não houve inadimplência por parte das Patrocinadoras, bem como não foi assinado nenhum contrato de dívida com as mesmas.

## 6. ALTERAÇÕES DO ESTATUTO E DO REGULAMENTO EM 2014

Não houve alteração no Estatuto e no Regulamento em 2014.

## 7. PARECER ATUARIAL

### 1. Introdução

Na qualidade de atuários responsáveis pela avaliação atuarial do Plano de Previdência Complementar São Bernardo, administrado pela São Bernardo Previdência Privada (São Bernardo), apresentamos nosso parecer sobre a situação atuarial do citado Plano, em 31 de dezembro de 2014, referente às seguintes Patrocinadoras, demonstradas abaixo por grupo de solidariedade:

#### Patrocinadoras Solidárias

- Cebrace - Cristal Plano Ltda.
- MeadWestvaco Calmar Brasil Produtos Plásticos Ltda.
- Mineração Jundu Ltda.
- Saint-Gobain Assessoria e Administração Ltda.
- Saint-Gobain Canalização Ltda.
- Saint-Gobain do Brasil Produtos Industriais e Para Construção Ltda.
- Saint-Gobain Vidros S.A.

#### Patrocinadoras Não Solidárias

- Colorex Comércio e Desenvolvimento de Produtos Ltda.

### 2. Perfil dos Participantes

A data base dos dados individuais relativos aos Participantes Ativos, Autopatrocinaados, elegíveis a Benefício Proporcional Diferido, Assistidos e Beneficiários utilizados no presente estudo foi 31/07/2014.

### Qualidade da Base Cadastral

Os dados individuais foram fornecidos pela São Bernardo à Mercer que, após a realização de testes apropriados e devidos acertos efetuados em conjunto com a entidade, considerou-os adequados para fins desta avaliação atuarial.

A análise efetuada pela Mercer na base cadastral utilizada para a avaliação atuarial objetiva, única e exclusivamente, a identificação e correção de eventuais distorções na base de dados, não se inferindo dessa análise a garantia de que a totalidade das distorções foram detectadas e sanadas, permanecendo, com a São Bernardo em qualquer hipótese, a responsabilidade plena por eventuais imprecisões existentes na base cadastral.

As principais características do grupo avaliado, na data base dos dados, estão resumidas nas tabelas a seguir:

#### Participantes Ativos

Descrição	Patrocinadoras Solidárias	Colorex
Número	9.658	20
Idade Média (anos)	36,3	37,3
Tempo de Serviço na Patrocinadora Médio (anos)	7,4	10,0
Tempo Médio de Contribuição (anos)	7,3	9,9
Tempo Médio para a Aposentadoria (anos) <sup>(1)</sup>	23,8	22,7
Salário Mensal Médio (R\$)	4.833	8.334
Folha Anual de Salários (R\$) - (13x)	606.762.181	2.166.927

<sup>(1)</sup> O tempo médio para aposentadoria foi calculado considerando a elegibilidade à aposentadoria normal.

#### Participantes Autopatrocinaados

Descrição	Patrocinadoras Solidárias	Colorex
Número	98	1
Idade Média (anos)	43,1	38,9
Tempo de Serviço na Patrocinadora Médio (anos) <sup>(1)</sup>	13,4	11,7
Tempo Médio de Contribuição (anos)	13,0	11,7
Tempo Médio para a Aposentadoria (anos) <sup>(2)</sup>	17,0	21,7
Salário Mensal Médio (R\$)	9.356	9.582
Folha Anual de Salários (R\$) - (13x)	11.919.981	124.563

<sup>(1)</sup> O tempo de serviço continua sendo acrescido pelo tempo de contribuição ao plano após o desligamento

<sup>(2)</sup> O tempo médio para aposentadoria foi calculado considerando a elegibilidade à aposentadoria normal

## Participantes em Benefício Proporcional Diferido

Descrição	Patrocinadoras Solidárias	Colorex
Número	870	4
Idade Média (anos)	45,3	36,9
Benefício Mensal Médio (anos) <sup>(1)</sup>	N/D	N/D

<sup>(1)</sup> O valor não está disponível pelo fato de este benefício ser calculado quando do início do seu pagamento, dependendo do saldo na data de concessão do benefício.

## Participantes Assistidos e Beneficiários

Descrição	Patrocinadoras Solidárias	Colorex
<b>Aposentados</b>		
Número	1.038	2
Idade Média (anos)	67,9	60,3
Benefício Mensal Médio em R\$	1.871	1.823
<b>Aposentados Inválidos</b>		
Número	54	-
Idade Média (anos)	59,1	-
Benefício Mensal Médio em R\$	543	-
<b>Beneficiários</b>		
Número	312	-
Idade Média (anos)	79,0	-
Benefício Mensal Médio em R\$	1.358	-
<b>Total</b>		
Número	1.404	2
Idade Média (anos)	70,0	60,3
Benefício Mensal Médio em R\$	1.706	1.823

Salientamos que para a definição do número de Beneficiários foi considerado o grupo familiar de cada ex-Participante, de tal forma que viúva e filhos de um mesmo ex-Participante correspondessem a um pensionista.

Os valores monetários apresentados correspondem a valores nominais posicionados em 31/07/2014. Na avaliação atuarial os benefícios concedidos sob forma de renda mensal vitalícia foram projetados para 31/12/2014, refletindo o conceito de capacidade.

### 3. Hipóteses e Métodos Atuariais Utilizados

Uma avaliação atuarial é um estudo que tem por objetivo principal estimar, na data do cálculo, o custo no longo prazo de um determinado plano de benefícios, devendo incluir os valores esperados relativos tanto aos participantes já recebendo benefícios quanto àqueles que ainda completarão as condições exigidas para tal.

Para esse fim, são feitas projeções de longo prazo, admitindo-

se um conjunto de hipóteses atuariais que represente de forma realista as expectativas com relação à experiência futura do plano. Essas hipóteses incluem aquelas de caráter econômico (retorno de investimento, taxa de crescimento salarial, taxa de reajuste dos benefícios e níveis de benefícios do INSS) e também as de caráter biométrico (taxas de mortalidade, invalidez e rotatividade, idade de aposentadoria, estado civil e dependentes).

A seguir descreveremos o conjunto das principais hipóteses atuariais e econômicas utilizadas na apuração das Provisões Matemáticas desta avaliação atuarial.

Taxa real anual de juros <sup>(1)</sup>	5,50% a.a.
Projeção de crescimento real de salário <sup>(1)(2)</sup>	4,00% a.a.
Projeção de crescimento real do maior salário de benefício do INSS <sup>(1)</sup>	Não aplicável
Projeção de crescimento real dos benefícios do plano <sup>(1)</sup>	0,00% a.a.
Fator de capacidade para os salários	1,00
Fator de capacidade para os benefícios	Renda vitalícia: 0,98 Renda não vitalícia: 1,00
Hipótese sobre rotatividade <sup>(3)</sup>	Mercer Service
Tábua de mortalidade geral <sup>(4)</sup>	AT-2000, Suavizada em 10%
Tábua de mortalidade de inválidos	IAPB-57
Tábua de entrada em invalidez <sup>(5)</sup>	Mercer Disability
Composição Familiar	Ativos: 90% de casados na data do evento Assistidos: idade real do cônjuge Pensionistas: composição familiar real
Outras hipóteses biométricas utilizadas <sup>(6)</sup>	Mercer Retirement

<sup>(1)</sup> O indexador utilizado é o IPCA do IBGE.

<sup>(2)</sup> A hipótese adotada de crescimento salarial foi definida pelas Patrocinadoras levando em consideração a expectativa média de reajustes salariais futuros.

<sup>(3)</sup> A rotatividade, pela Mercer Service, varia de acordo com o tempo de serviço (TS):  $0,45 / (TS + 1)$   
A hipótese de rotatividade adotada foi definida com base na expectativa futura das Patrocinadoras sobre desligamentos de participantes dos Planos.

<sup>(4)</sup> Foi utilizada a tábua AT-2000, Suavizada em 10%, segregada por sexo.

<sup>(5)</sup> Suavizada em 40%

<sup>(6)</sup> A Mercer Retirement é uma tábua de probabilidades de entrada em aposentadoria: 30% na primeira elegibilidade à aposentadoria antecipada, 10% entre essa data e a data da aposentadoria normal e 100% na data de elegibilidade à aposentadoria normal.

### Principais Riscos

Os principais riscos atuariais do plano estão concentrados na mortalidade e na entrada em invalidez dos participantes. O Plano de Previdência Complementar São Bernardo, em que pese ser um plano estruturado na modalidade de Contribuição Definida, conta com um benefício de risco para os participantes ativos desenhado de forma a indenizar os

grupos familiares ou o participante, conforme o caso, em caso da ocorrência de invalidez ou morte. O compromisso equivale às contribuições futuras de Patrocinadora projetadas até a data de elegibilidade ao benefício programado. Adicionalmente, há um grupo fechado recebendo renda mensal vitalícia. A parcela de risco do plano corresponde a 18,7% do Exigível Atuarial.

Em atendimento a Resolução MPS/CGPC nº 18, de 28/03/2006, foi realizada análise para fundamentação das principais hipóteses atuariais e financeiras a serem adotadas na avaliação atuarial. A partir desta análise, optou-se pela alteração da seguinte hipótese atuarial:

- Tábua de mortalidade geral: alteração da tábua AT-2000 para AT-2000, suavizada em 10%.

Analisando a experiência do Plano de Previdência Complementar São Bernardo no período de julho/2010 a julho/2014, verificou-se que o número de falecidos observado foi inferior ao projetado pela tábua AT-2000. Portanto, a recomendação foi a atualização da tábua para a AT-2000 Suavizada em 10%, que gera um número esperado de eventos menor do que o parâmetro anterior.

- Entrada em Aposentadoria: alteração de 10% na primeira elegibilidade à aposentadoria antecipada, 3% entre essa data e a data da aposentadoria normal e 100% na data de elegibilidade à aposentadoria normal para 30% na primeira elegibilidade à aposentadoria antecipada, 10% entre essa data e a data da aposentadoria normal e 100% na data de elegibilidade à aposentadoria normal.

Analisando a experiência do Plano de Previdência Complementar São Bernardo no período de julho/2010 a julho/2014, verificou-se que o número de entradas em aposentadoria foi inferior ao projetado pela Mercer Retirement.

Desta forma, efetuamos análise da aderência para a hipótese de entrada em aposentadoria buscando seguir um padrão mais "antecipado" de ocorrência do evento, que passaria a ter sua ocorrência estimada de acordo com a distribuição de 30% na primeira elegibilidade à aposentadoria antecipada, 10% entre essa data e a data da aposentadoria normal e 100% na data de elegibilidade à aposentadoria normal.

Ambos estudos encontram-se em poder da Entidade.

Adicionalmente ressalta-se que a adequação da taxa de juros foi objeto de estudo técnico específico elaborado pela Mercer, empresa contratada pela Entidade para elaboração dos estudos de aderência, de forma a identificar, a partir da projeção dos ativos e do fluxo de caixa do passivo atuarial do plano de benefícios, a taxa de retorno da carteira. As projeções foram feitas com base na carteira atual. A taxa de retorno anual líquida para o prazo da duração do passivo é de 6,00% a.a. Mesmo com as premissas conservadoras utilizadas

para reinvestimento, a taxa interna de retorno mantém acima da meta atuarial de 5,75% a.a., utilizada no encerramento do exercício de 2013 pelo plano. Entretanto, conforme definido pela Resolução nº 9, de 29/11/2012, a taxa máxima a ser adotada para o plano no encerramento do exercício de 2014 é de 5,50% a.a.

O impacto combinado destas alterações resultou em um aumento na ordem de 5,5% (ou aproximadamente R\$ 7,3 milhões, em valores nominais) nas provisões matemáticas de benefício definido em 31/12/2014.

Informamos que excetuadas as modificações já mencionadas, não ocorreram alterações nas demais hipóteses atuariais e econômicas nem nos métodos atuariais utilizados na presente avaliação, com relação à avaliação atuarial realizada no exercício de 2013.

Ressaltamos ainda que de acordo com o previsto no item 4.5.1 do anexo à Resolução CGPC nº 18/2006, as justificativas para adoção das hipóteses atuariais aplicáveis ao Plano de Previdência Complementar São Bernardo encontram-se arquivadas na São Bernardo à disposição dos Participantes, Assistidos, Patrocinadoras e PREVIC.

#### **Adequação dos Métodos de Financiamento**

O método atuarial adotado foi o "Método Agregado" para a avaliação do saldo de Conta Projetada nos casos de Invalidez e Morte. Para a avaliação dos demais benefícios do plano, o método atuarial adotado foi o de "Capitalização Individual".

Esta avaliação atuarial foi elaborada com base em hipóteses e métodos atuariais geralmente aceitos, respeitando-se a legislação vigente, as características da massa de participantes e o Regulamento do Plano de Previdência Complementar São Bernardo.

Em nossa opinião, as hipóteses e métodos utilizados nesta avaliação atuarial são apropriados e atendem à Resolução CGPC nº 18/2006, e suas alterações posteriores, que estabelecem os parâmetros técnico-atuariais para estruturação de plano de benefícios de Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

#### **4. Posição das Provisões Matemáticas**

Certificamos que, de acordo com o Plano de Contas em vigor e com os totais dos Saldos de Contas individuais informados pela São Bernardo, a composição das Provisões Matemáticas em 31 de dezembro de 2014 é a apresentada no quadro a seguir.

O Equilíbrio Técnico do Plano foi determinado com base nas Provisões Matemáticas certificadas e nos valores do Patrimônio Social e dos Fundos Previdenciais, Administrativos e de Investimentos fornecidos pela São Bernardo posicionados em 31/12/2014.



<b>Conta</b>	<b>Nome</b>	<b>Patrocinadoras Solidárias</b>	<b>Colorex</b>
2.3.0.0.00.00.00	PATRIMÔNIO SOCIAL	859.705.657,44	2.981.865,46
2.3.1.0.00.00.00	PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO	810.457.084,58	2.787.034,58
2.3.1.1.00.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS	806.703.891,19	2.787.034,58
2.3.1.1.01.00.00	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	273.254.940,65	578.957,53
2.3.1.1.01.01.00	Contribuição Definida	135.631.749,65	578.957,53
2.3.1.1.01.01.01	Saldo de Conta dos Assistidos	135.631.749,65	578.957,53
2.3.1.1.01.02.00	Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização	137.623.191,00	0,00
2.3.1.1.01.02.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados - Assistidos	89.591.075,00	0,00
2.3.1.1.01.02.02	Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados - Assistidos	48.032.116,00	0,00
2.3.1.1.02.00.00	BENEFÍCIOS A CONCEDER	533.683.969,86	2.208.077,05
2.3.1.1.02.01.00	Contribuição Definida	520.375.956,86	2.150.320,05
2.3.1.1.02.01.01	Saldo de Contas - Parcela Patrocinador(es)/Instituidor(es)	356.222.998,73	1.490.669,01
2.3.1.1.02.01.02	Saldo de Contas - Parcela Participantes	164.152.958,13	659.651,04
2.3.1.1.02.02.00	Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado	0,00	0,00
2.3.1.1.02.02.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	0,00	0,00
2.3.1.1.02.02.02	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	0,00	0,00
2.3.1.1.02.02.03	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	0,00	0,00
2.3.1.1.02.03.00	Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado	13.308.013,00	57.757,00
2.3.1.1.02.03.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados	13.308.013,00	57.757,00
2.3.1.1.02.03.02	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	0,00	0,00
2.3.1.1.02.03.03	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	0,00	0,00
2.3.1.1.03.00.00	(-) PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR	235.019,32	0,00
2.3.1.1.03.01.00	(-) Serviço Passado	235.019,32	0,00
2.3.1.1.03.01.01	(-) Patrocinador(es)	235.019,32	0,00
2.3.1.1.03.01.02	(-) Participantes	0,00	0,00
2.3.1.1.03.02.00	(-) Déficit Equacionado	0,00	0,00
2.3.1.1.03.02.01	(-) Patrocinador(es)	0,00	0,00
2.3.1.1.03.02.02	(-) Participantes	0,00	0,00
2.3.1.1.03.02.03	(-) Assistidos	0,00	0,00
2.3.1.1.03.03.00	(+/-) Por Ajustes das Contribuições Extraordinárias	0,00	0,00
2.3.1.1.03.03.01	(+/-) Patrocinador(es)	0,00	0,00
2.3.1.1.03.03.02	(+/-) Participantes	0,00	0,00
2.3.1.1.03.03.03	(+/-) Assistidos	0,00	0,00
2.3.1.2.00.00.00	EQUILÍBRIO TÉCNICO	3.753.193,39	0,00
2.3.1.2.01.00.00	RESULTADOS REALIZADOS	3.753.193,39	0,00
2.3.1.2.01.01.00	Superávit Técnico Acumulado	3.753.193,39	0,00
2.3.1.2.01.01.01	Reserva de Contingência	3.753.193,39	0,00
2.3.1.2.01.01.02	Reserva Especial para Revisão de Plano	0,00	0,00
2.3.1.2.01.02.00	(-) Déficit Técnico Acumulado	0,00	0,00
2.3.1.2.02.00.00	RESULTADOS A REALIZAR	0,00	0,00

Conta	Nome	Patrocinadoras Solidárias	Colorex
2.3.2.0.00.00.00	FUNDOS	49.248.572,86	194.830,88
2.3.2.1.00.00.00	FUNDOS PREVIDENCIAIS	26.745.809,16	181.727,16
2.3.2.1.01.00.00	REVERSÃO DE SALDO POR EXIGÊNCIA REGULAMENTAR	25.672.116,76	181.727,16
2.3.2.1.02.00.00	REVISÃO DE PLANO	0,00	0,00
2.3.2.1.03.00.00	OUTROS - PREVISTO EM NOTA TÉCNICA ATUARIAL	1.073.692,40	0,00
2.3.2.2.00.00.00	FUNDOS ADMINISTRATIVOS	3.352.553,56	13.103,72
2.3.2.3.00.00.00	FUNDOS DOS INVESTIMENTOS	19.150.210,14	0,00

Os valores das provisões matemáticas apresentados foram obtidos considerando-se o Regulamento do Plano de Previdência Complementar São Bernardo vigente em 31 de dezembro de 2014, Plano este que se encontra em manutenção.

Não houve alteração regulamentar que gere impacto ou afetação no resultado do Plano de Previdência Complementar São Bernardo no exercício de 2014.

Em relação à estruturação das Provisões observamos ainda o que se segue:

- a) No caso de aposentadoria concedida, as provisões referentes a reversão de aposentadoria normal em pensão por morte foram registradas na conta 2.3.1.1.01.02.01 (valor atual dos benefícios futuros programados - assistidos) e as provisões referentes a reversão de aposentadoria por invalidez em pensão por morte foram registradas na conta 2.3.1.1.01.02.02 (valor atual dos benefícios futuros não programados - assistidos).
- b) A provisão da pensão por morte ou invalidez já concedida foi registrada na conta 2.3.1.1.01.02.02 (valor atual dos benefícios futuros não programados - assistidos).
- c) As provisões referentes ao Saldo de Conta Projetada para os casos de incapacidade e morte calculada para participante ativo foram registradas na conta 2.3.1.1.02.03.01 (valor atual dos benefícios futuros não programados)

Observamos que a Mercer não efetuou qualquer análise sobre a qualidade dos ativos que compõem o Patrimônio Social do Plano de Benefícios ora avaliado, tendo se baseado na informação fornecida pela São Bernardo.

#### Varição nas Provisões Matemáticas

Não houve variação significativa na provisão matemática reavaliada, utilizando as mesmas hipóteses da avaliação atuarial de 2013, quando comparada com a provisão matemática evoluída, considerando a movimentação já esperada (juros, inflação e benefícios pagos).

O aumento nas provisões matemáticas na avaliação atuarial de 2014 se deve a alteração na taxa de juros, tábua de mortalidade e as correções efetuadas na base cadastral, gerando um impacto de aproximadamente R\$ 9,1 milhões.

Adicionalmente, a não realização de mortalidade gerou perdas de aproximadamente R\$2,3 milhões.

#### Natureza do Resultado

Os principais fatores que levaram à manutenção do Superávit do Plano de Previdência Complementar São Bernardo registrado em 31/12/2014 foram:

- A existência de superávit em 2013, a rentabilidade obtida ao longo dos anos e os ganhos acumulados derivados da experiência atuarial, sendo, portanto, de natureza conjuntural.

A Reserva de Contingência foi constituída conforme o disposto no parágrafo único do Artigo 7º na Resolução CGPC nº 26 de 29/09/2008.

#### Varição do Resultado

A situação superavitária do Plano foi mantida, porém em patamar inferior ao resultado obtido em 2013, em função, principalmente, das alterações de hipóteses e correções efetuadas na base cadastral. A performance da quota "Assistido BD" que lastreia as rendas mensais vitalícias foi de 13,48% versus 12,53% da meta atuarial.

#### Constituição e Reversão de Fundos Previdenciais

Esclarecemos que, de acordo com o item 6.5 do Regulamento do Plano de Previdência Complementar São Bernardo, o Fundo Previdencial – Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar foi constituído com as contribuições da(s) Patrocinadora(s), às quais os Participantes não tiveram direito por terem se desligado da Patrocinadora antes de se tornarem elegíveis aos benefícios do Plano. Este fundo poderá ser utilizado pelas patrocinadoras, para financiar contribuições devidas no exercício de 2015, de acordo com as regras estabelecidas pelo Conselho Deliberativo, conforme determinado no item 6.5 do Regulamento do Plano, inclusive as relacionadas ao custeio administrativo.

#### 5. Plano de Custeio para o Exercício de 2014

##### Custos

O método atuarial Agregado, adotado para a apuração dos compromissos deste plano, prevê o redimensionamento periódico do plano de custeio, de forma que o valor presente das contribuições futuras corresponda à diferença entre os compromissos atuariais e os recursos garantidores, conforme descrito a seguir:

## Patrocinadoras Solidárias

Descrição	Custo em% da folha de salário de participação	Custo em R\$ de 31/12/2014
<b>Normal</b>		
Aposentadorias	8,22%	49.892.470
Outros Benefícios	-	-
Total de Benefícios	8,22%	49.892.470
<b>Extraordinário</b>		
Suplementar	-	-
Administração	0,67%	4.064.420
<b>Custo Total</b>	<b>8,89%</b>	<b>53.956.890</b>

## Colorex

Descrição	Custo em% da folha de salário de participação	Custo em R\$ de 31/12/2014
<b>Normal</b>		
Aposentadorias	9,01%	195.297
Outros Benefícios	-	-
Total de Benefícios	9,01%	195.297
<b>Extraordinário</b>		
Suplementar	-	-
Administração	0,67%	14.515
<b>Custo Total</b>	<b>9,68%</b>	<b>209.812</b>

O valor em demonstrado em "Outros Benefícios" refere-se ao custo referente ao financiamento do Saldo de Conta Projetada no caso de incapacidade ou morte, quando existente.

Os valores monetários apresentados correspondem a valores nominais estimados em 31/12/2014. Ressaltamos que durante o ano de 2015, os valores de contribuição em Reais poderão apresentar variações em função de aumento ou redução da folha de participação.

### Evolução dos Custos

Os custos apurados da parcela de Benefício Definido para 2015 refletem um ligeiro aumento, no caso das Patrocinadoras Solidárias e permanecem no mesmo patamar, no caso da Colorex..

### Contribuições

Certificamos que, de acordo com a legislação vigente, as Patrocinadoras e os participantes deverão efetuar contribuições para o Plano de Previdência Complementar São Bernardo com base nos seguintes níveis:

### Patrocinadora

As Patrocinadoras deverão efetuar contribuições de acordo com os itens 7.2.1, 7.2.2 e 7.2.3 do Regulamento do Plano,

além das seguintes contribuições:

Descrição	Contribuição em% da folha de salário de participação	Contribuição em R\$ de 31/12/2014
<b>Normal</b>		
Contribuição para Conta Individual	-	-
Contribuição para Benefício Mínimo	-	-
Contribuição para Saldo Projetado dos Benefícios de Invalidez e Morte	-	-
<b>Extraordinária</b>		
Para amortização da Provisão a Constituir - Subconta Serviço Passado	-	-
Para amortização da Provisão a Constituir - Subconta Déficit Equacionado	-	-
<b>Contribuição para cobertura das despesas administrativas</b>	<b>0,67%</b>	<b>4.064.420</b>

As contribuições totais da Patrocinadora equivalem à taxa média estimada em 6,18% da folha de salário de participação, ou R\$ 37.510.320, em moeda de 31/12/2014, tendo como base a contribuição efetivamente praticada na data da avaliação.

Certificamos ainda que, para o exercício de 2015, não haverá necessidade de as Patrocinadoras Solidárias efetuarem Contribuição Coletiva, destinada ao financiamento do Saldo de Conta Projetada para os casos de incapacidade e morte. Havia uma insuficiência de R\$ 255.040,34 nos ativos alocados para fins de cobertura deste benefício, entretanto, este valor foi integralizado com recursos provenientes do Fundo Previdencial constituído conforme item 6.5 do Regulamento.

Atestamos também que a Patrocinadora Saint-Gobain do Brasil Produtos Industriais e Para Construção Ltda., além das contribuições estipuladas neste plano de custeio, deverá efetuar contribuições mensais, com contribuição em dobro no mês de dezembro, para a amortização do passivo atuarial dos participantes denominados "Preexistentes".

A contribuição da Patrocinadora Saint-Gobain do Brasil Produtos Industriais e Para Construção Ltda. poderá variar entre o mínimo de R\$ 4.903,46 (mensal), que representa a amortização pelo prazo de 5,23 anos, calculado de acordo com os itens 10 e 11 da Resolução nº 18 do CGPC, e o máximo de R\$ 235.019,32 que representa a integralização total do

passivo atuarial em questão.

## Colorex

Descrição	Contribuição em-% da folha de salário de participação	Contribuição em R\$ de 31/12/2014
<b>Normal</b>		
Contribuição para Conta Individual	-	-
Contribuição para Benefício Mínimo	-	-
Contribuição para Saldo Projetado dos Benefícios de Invalidez e Morte	-	-
<b>Extraordinária</b>		
Para amortização da Provisão a Constituir - Subconta Serviço Passado	-	-
Para amortização da Provisão a Constituir - Subconta Déficit Equacionado	-	-
<b>Contribuição para cobertura das despesas administrativas</b>	0,67%	14.515

As contribuições totais da Patrocinadora equivalem à taxa média estimada em 6,39% da folha de salário de participação, ou R\$ 138.517, em moeda de 31/12/2014, tendo como base a contribuição efetivamente praticada na data da avaliação.

Certificamos ainda que, para o exercício de 2015, não haverá necessidade da Patrocinadora Colorex efetuar Contribuição Coletiva, destinada ao financiamento do Saldo de Conta Projetada para os casos de incapacidade e morte. Havia uma insuficiência de R\$ 37.103,52 nos ativos alocados para fins de cobertura deste benefício, entretanto, este valor foi integralizado com recursos provenientes do Fundo Previdencial constituído conforme item 6.5 do Regulamento.

### Despesa Administrativas

As Patrocinadoras efetuarão contribuição para cobertura de despesas administrativas operacionais da Entidade para custear os encargos de natureza administrativa da Entidade durante o exercício subsequente. O Fundo Administrativo poderá ser utilizado em sua totalidade para custear as despesas administrativas das Patrocinadoras no exercício de 2015.

O custeio das despesas financeiras decorrentes de administração do Fundo e de suas aplicações será de responsabilidade do Fundo, sendo deduzidas do Retorno dos Investimentos, conforme previsto no regulamento do plano.

### Participantes Ativos

Os Participantes ativos poderão efetuar contribuições

conforme itens 7.1.1 e 7.1.2 do Regulamento do Plano, equivalente às seguintes taxas médias estimadas:

- Patrocinadoras Solidárias: 2,51% da folha salarial dos participantes ativos (equivalente a R\$ 15.243.035 em 31/12/2014).
- Colorex: 2,72% da folha salarial dos participantes ativos (equivalente a R\$ 58.994 em 31/12/2014).

### Participantes Autopatrocínados

Certificamos que os Participantes Autopatrocínados deverão efetuar contribuições conforme itens 7.1.1, 7.2.1, 7.2.2 e 7.2.4 do Regulamento do Plano, equivalente às seguintes taxas médias estimadas:

- Patrocinadoras Solidárias: 0,20% da folha salarial dos participantes ativos (equivalente a R\$ 1.203.535 em 31/12/2014).
- Colorex: 0,57% da folha salarial dos participantes ativos (equivalente a R\$ 12.301 em 31/12/2014).

Os autopatrocinados também deverão efetuar contribuição de 5% sobre a sua contribuição total, a título de custeio das despesas administrativas, conforme previsto no regulamento.

### Participantes em Benefício Proporcional Diferido

Certificamos que os Participantes Vinculados, aguardando início do recebimento do Benefício Proporcional Diferido, não deverão efetuar contribuição mensal a título de custeio das despesas administrativas no exercício de 2015, conforme definição do Conselho Deliberativo.

\*\*\*

O plano de custeio apresentado neste Parecer passa a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2015.

### 6. Conclusão

Certificamos que o Plano de Previdência Complementar São Bernardo relativamente às Patrocinadoras Solidárias (Cebrace - Cristal Plano Ltda., MeadWestvaco Calmar Brasil Produtos Plásticos Ltda., Mineração Jundu Ltda., Saint-Gobain Assessoria e Administração Ltda., Saint-Gobain Canalização Ltda., Saint-Gobain do Brasil Produtos Industriais e Para Construção Ltda. e Saint-Gobain Vidros S.A.) está superavitário. O valor do excesso do Patrimônio do Plano sobre o valor das Provisões Matemáticas foi utilizado para constituição da Reserva de Contingência, limitado a 25% do total das Provisões Matemáticas dos Benefícios Definidos.

Relativamente às Patrocinadoras Não Solidárias (Colorex Comércio e Desenvolvimento de Produtos Ltda.), certificamos que o Plano de Previdência Complementar São Bernardo está equilibrado, dependendo apenas do pagamento das contribuições previstas no Plano de Custeio para manter este equilíbrio.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2015.

Mercer Human Resource Consulting Ltda.

Luiz Felipe Ortega Bruno

Rafael Matsunaga

Atuário - MIBA nº 1.414

Atuário - MIBA nº 2.533

## 8. Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis

### Aos Administradores, Conselheiros, Participantes e Patrocinadores São Bernardo Previdência Privada

Examinamos as demonstrações contábeis da São Bernardo Previdência Privada ("Entidade"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2014 e as respectivas demonstrações da mutação do patrimônio social, da mutação do ativo líquido, do plano de gestão administrativa, e das provisões técnicas do plano de benefícios para o exercício findo nessa data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

### Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis

A Administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

### Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis da Entidade. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de

distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro.

Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis da Entidade para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Entidade. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

### Opinião

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis anteriormente referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da São Bernardo Previdência Privada em 31 de dezembro de 2014 e o desempenho de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC.

São Paulo, 26 de março de 2015.

PricewaterhouseCoopers  
Auditores Independentes  
CRC 2SP000160/O-5

**Edison Arisa Pereira**  
Contador CRC 1SP127241/O-0

## 9. Ata de Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da São Bernardo Previdência Privada

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês março do ano de 2015, às 10:00 horas, na sede da Entidade, reuniu-se a Diretoria Executiva da São Bernardo Previdência Privada. Na qualidade de Presidente da Mesa, assumiu a direção dos trabalhos o Diretor Superintendente, Sr. Carlos William de Macedo Ferreira, que indicou a mim, Claudio José de Souza Rosa, para secretariá-lo. Instalada a reunião, por determinação do Sr. Presidente, procedi a leitura da Ordem do Dia, devendo os Srs. Diretores discutir e deliberar sobre os seguintes itens: a) resultados obtidos na avaliação atuarial do Plano de Previdência Complementar em 31 de dezembro de 2014, CNPB nº 1980.0007-19, administrado pela Entidade e o plano de custeio para o exercício de 2015, para posterior apresentação ao Conselho Deliberativo da Entidade; b) Demonstrações Contábeis, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2014, compostas de Balanço Patrimonial (consolidado), Demonstração da Mutação do Patrimônio Social - DMPS (consolidada), Demonstração da Mutação do Ativo Líquido por Plano de Benefícios - DMAL, Demonstração do Ativo Líquido por Plano de Benefícios - DAL, Demonstração do Plano de Gestão Administrativa - DPGA (consolidada), Demonstração do Plano de Gestão Administrativa por Plano de Benefícios - DPGA,

Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios - DPT e respectivas Notas Explicativas, para posterior apresentação aos demais órgãos que compõem a estrutura organizacional da Entidade; e c) outros assuntos de interesse da Entidade. Em discussão o primeiro item da Ordem do Dia, o Sr. Presidente submeteu à apreciação e aprovação da Diretoria Executiva os principais resultados obtidos na avaliação atuarial do Plano de Previdência Complementar, em 31 de dezembro de 2014, e o plano de custeio para o exercício de 2015, constantes do Parecer Atuarial, elaborado pela Mercer Human Resource Consulting Ltda., após o que, a Diretoria Executiva deliberou pela submissão, ao Conselho Deliberativo, dos referidos resultados para aprovação daquele colegiado. Prosseguindo, a Diretoria Executiva deliberou submeter à apreciação dos demais órgãos que compõem a estrutura organizacional da Entidade, os documentos citados no item "b" da Ordem do Dia, destacando que as Demonstrações Contábeis submetidas foram devidamente apreciadas por auditores independentes, conforme Parecer integrante daquelas Demonstrações. Finalmente, passando para o item "c" da Ordem do Dia, o Sr. Presidente concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Como nada mais houvesse a tratar e ninguém fizesse uso da palavra,

determinou o Sr. Presidente fosse lavrada esta ata, a qual, lida e achada conforme, foi por todos assinada.

São Paulo, 26 de março de 2015.

**Carlos William de Macedo Ferreira**  
Presidente da Mesa

**Claudio José de Souza Rosa**  
Secretário da Mesa

#### DIRETORES

**Carlos William de Macedo Ferreira**  
Diretor Superintendente

**Vergílio Minutti Filho**  
Diretor

**Carlos Alberto Orlando**  
Diretor

**Adriana Martins Figueiredo Rillo Montini**  
Diretora

**Claudio José de Souza Rosa**  
Diretor

**Roberto Luiz Hecksher Corrêa Netto**  
Diretor

## 10. Ata de Reunião Ordinária do Conselho Fiscal da São Bernardo Previdência Privada

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês março do ano de 2015, às 14:00 horas, na sede da Entidade, reuniu-se o Conselho Fiscal da São Bernardo Previdência Privada. Na qualidade de Presidente da Mesa, assumiu a direção dos trabalhos o Conselheiro Presidente deste Conselho Fiscal, Sr. Douglas Sanches de Oliveira, que indicou a mim, Reinaldo de Andrade Valu, para secretariá-lo. Na conformidade da Ordem do Dia, o Conselho Fiscal, por unanimidade dos Conselheiros presentes, deliberou consignar parecer favorável às Demonstrações Contábeis, relativas ao exercício findo em 31/12/2014, apresentadas pela Diretoria Executiva da Entidade, as quais foram devidamente apreciadas por auditores independentes, conforme Parecer que delas faz

parte integrante. Como nada mais houvesse a tratar e ninguém fizesse uso da palavra, determinou o Sr. Presidente fosse lavrada esta ata, a qual, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 26 de março de 2015.

**Douglas Sanches de Oliveira**  
Presidente da Mesa

**Reinaldo de Andrade Valu**  
Secretário da Mesa

#### CONSELHO FISCAL

**Douglas Sanches de Oliveira**  
Conselheiro Presidente

**Reinaldo de Andrade Valu**  
Conselheiro

## 11. Ata de Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da São Bernardo Previdência Privada

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês março do ano de 2015, às 10:00 horas, na sede da Entidade, reuniu-se o Conselho Deliberativo da São Bernardo Previdência Privada. Na qualidade de Presidente da Mesa, assumiu a direção dos trabalhos o Conselheiro Presidente, Sr. Francisco Sanches Neto, que indicou a mim, Américo Decina Neto, para secretariá-lo. Instalada a reunião, por determinação do Sr. Presidente, procedi a leitura da Ordem do Dia, devendo os Srs. Conselheiros discutir e deliberar sobre os seguintes itens: a) resultados obtidos na avaliação atuarial em 31 de dezembro de 2014, CNPB nº 1980.0007-19, administrado pela Entidade e o plano de custeio para o exercício de 2015; b) Demonstrações Contábeis, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2014, compostas de Demonstrações Contábeis, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2014, compostas de Balanço Patrimonial (consolidado), Demonstração da Mutaç o do Patrim nio Social – DMPS (consolidada), Demonstração da Mutaç o do Ativo Líquido por Plano de Benefícios – DMAL, Demonstração do Ativo Líquido por Plano de Benefícios - DAL,, Demonstração do Plano de Gest o Administrativa – DPGA (consolidada), Demonstração do Plano de Gest o Administrativa por Plano de Benefícios – DPGA, Demonstração das Provis es T cnicas do Plano de Benefícios – DPT e respectivas Notas Explicativas; e c) outros assuntos de interesse da Entidade. Em discuss o o

primeiro item da Ordem do Dia, o Sr. Presidente submeteu   apreciaç o e aprovaç o dos Srs. Conselheiros os principais resultados obtidos na avaliaç o atuarial do Plano de Previd ncia Complementar, em 31 de dezembro de 2014, e o plano de custeio para o exerc cio de 2015, constantes do Parecer Atuarial, elaborado pela Mercer Human Resource Consulting Ltda., aprovados pela Diretoria Executiva da Entidade, em Reuni o Ordin ria, datada de 26 de març o de 2015, e ora apresentados a este colegiado. Ap s tomar conhecimento do conte do da documentaç o, o Conselho aprovou o seu inteiro teor, inclusive no que se refere ao plano de custeio previsto para o exerc cio de 2015. Dando prosseguimento   reuni o, o Sr. Presidente submeteu   apreciaç o e aprovaç o dos Srs. Conselheiros, os documentos citados no item "b" da Ordem do Dia, apresentados pela Diretoria-Executiva, destacando que as Demonstraç es Cont beis submetidas foram devidamente apreciadas por auditores independentes, conforme Parecer integrante daquelas Demonstraç es, assim como examinadas pelo Conselho Fiscal da Entidade, em Reuni o Ordin ria de 26 de març o de 2015. Discutido o assunto, o Conselho deliberou, por unanimidade, ap s detalhado exame, aprovar, sem restriç es, as Demonstraç es Cont beis e respectivas Notas Explicativas e, em decorr ncia, considerando o fato de que sobre as mesmas registra-se parecer favor vel dos auditores independentes e do

## CONSELHEIROS

### **Francisco Sanches Neto**

Conselheiro Presidente

### **Carlos Alberto Rosito**

Conselheiro

### **Américo Decina Neto**

Conselheiro

Conselho Fiscal, exonerar de responsabilidade sobre as contas do exercício, os membros da Diretoria Executiva da Entidade. Os documentos objeto das deliberações, supra mencionados nos itens "a" e "b" da Ordem do Dia, foram devidamente rubricados em via original pelos Srs. Conselheiros e ficarão arquivados na Entidade. Finalmente, passando para o item "c" da Ordem do Dia o Sr. Presidente concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Como nada mais houvesse a tratar e ninguém fizesse uso da palavra, determinou o Sr. Presidente fosse lavrada esta ata, a qual, lida e achada conforme, foi por todos assinada.

São Paulo, 27 de março de 2015.

### **Francisco Sanches Neto**

Presidente da Mesa

### **Américo Decina Neto**

Secretário da Mesa

## Órgãos de Administração

### Conselho Deliberativo

Francisco Sanches Neto  
Américo Decina Neto  
Carlos Alberto Rosito

### Conselho Fiscal

Douglas Sanches de Oliveira  
João Batista Teixeira Neto  
Reinaldo de Andrade Valu

### Diretoria Executiva

Carlos William de Macedo Ferreira  
Cláudio José de Souza Rosa  
Adriana Martins Figueiredo Rillo Montini  
Roberto Luiz Hecksher Corrêa Netto  
Vergílio Minutti Filho  
Carlos Alberto Orlando

## Empresas Contratadas

### Gestão do Programa Previdenciário e Contabilidade

Itaú Soluções Previdenciárias

### Avaliação Atuarial e Consultoria Previdenciária

Mercer Human Resource Consulting

### Consultoria Jurídica

Advocacia Fernando Rudge Leite

### Auditoria Contábil

PricewaterhouseCoopers

### Centralização de Custódia

Banco Itaú S.A.

### Avaliação de Riscos e Performance de Investimentos

TowersWatson

## Informações Complementares

Informações mais detalhadas sobre os assuntos tratados nesse Relatório Anual, bem como informações sobre outros assuntos de interesse dos participantes e assistidos podem ser obtidas através do website da São Bernardo Previdência Privada, cujo endereço eletrônico é [www.saobernardo.org.br](http://www.saobernardo.org.br).







São Bernardo Previdência Privada  
Av. Santa Marina, 482 - 4º andar  
CEP: 05036-903 - São Paulo / SP